



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

000002
F. Rubdy

REQUISIÇÃO

De: Departamento Administrativo e Financeiro
Para: Pregoeiro

OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local.

No que toca ao regime jurídico imposto pelo ordenamento jurídico em relação à publicidade dos atos do Poder Público, tem-se que a Constituição Federal de 1988 impôs esse dever (art. 5º, incisos XIV, XXXIII, XXXIV, LX, art. 93, inciso IX, e art. 37, *caput*). Assim, a regra, no âmbito administrativo, é a publicidade dos atos. O sigilo só terá lugar em sendo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Justificativa:

A principal finalidade do princípio da publicidade é possibilitar o controle dos atos do Estado, reduzindo as ameaças de desvios, defeitos e omissões. A necessidade de transparência dos atos é fruto da titularidade da coisa pública, que não é do agente e sim da sociedade. O outro objetivo da publicidade é informar os interessados sobre determinado ato administrativo.

A publicidade é gênero, sendo atendida quando o ato chega ao conhecimento alheio. A publicação é forma específica de se cumprir a publicidade. Essa forma pode se dar por meio de veículos oficiais, jornais de grande circulação, boletins internos, murais, diários eletrônicos etc.

Também é necessário mencionar que em meados de outubro de 2017, foi elaborado e firmado um termo aditivo ao contrato 04/2016 (contratação de diário oficial) o qual tinha como termino de prazo o dia 22 de outubro de 2016 passando para 23 de março de 2018 o termino do contrato com a empresa que atualmente presta este serviço de publicidade ao Legislativo Municipal.

Capanema, 01 fevereiro de 2018.


Alex Hidarjan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

000003
Souza

Portaria nº 18
de 31 de agosto de 2017.

Designa o Pregoeiro e a respectiva
equipe de apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro

a) Paulo de Lima Gonçalves;

II – Equipe de Apoio:

a) Marli Rodrigues da Silva

b) Allex Hidarian Marcello

Art. 2º Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 31/2016.

Publique-se.

Registre-se

Capanema-PR, 31 de agosto de 2017.

Airton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH
Presidente



De: Pregoeiro
Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TERMO DE REFERÊNCIA

1) RAZÕES QUE JUSTIFICAM A AQUISIÇÃO:

A principal finalidade do princípio da publicidade é possibilitar o controle dos atos da Câmara Municipal, reduzindo as ameaças de desvios, defeitos e omissões. A necessidade de transparência dos atos é fruto da titularidade da coisa pública, que não é do agente e sim da sociedade. O outro objetivo da publicidade é informar os interessados sobre determinado ato administrativo.

A publicidade é gênero, sendo atendida quando o ato chega ao conhecimento alheio. A publicação é forma específica de se cumprir a publicidade. Essa forma pode se dar por meio de veículos oficiais, jornais de grande circulação, boletins internos, murais, diários eletrônicos etc.

2) Descrição do Objeto:

Contratação de serviços de veiculação da Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local.

3) Observações:

a) Valor máximo estimado para este Pregão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 (doze) meses;

b) O preço a ser pago mensalmente ao futuro contratado será calculado pela quantidade de serviços prestados de publicações; tendo como base de cálculo para tal cifra a multiplicação da altura de cada publicação vezes percentual do Centímetro/Página (cm/pg) este resultado vezes o valor do Centímetro/Página (cm/pg).

c) O preço total da contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado; Sendo que para essa estimativa esta sendo considerado o valor das publicações do contrato anterior bem como a previsão de reformar do prédio da Câmara de Vereadores, o que acarretará em acréscimo de publicações.

d) As publicações deverão ser feitas em caderno ou seção específico para publicidade legal, tendo como base de tamanho das escritas a "fonte times New Roman, tamanho 7", espaço 1;

e) Fornecimento sem ônus para a Câmara Municipal de Capanema de 3 (três) exemplares do jornal, quando houver Edição do mesmo, devendo os mesmos serem entregues na sede do Câmara Municipal, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR;

f) As publicações deverão ser realizadas na edição imediatamente seguinte a data de solicitação do serviço.



g) O valor devido por cada publicação será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado vezes o percentual do **Centímetro/Página (cm/pg)** este resultado vezes o valor do **Centímetro/Página (cm/pg)**.

h) Tendo em vista que os jornais trabalham com diferentes tamanhos de colunas, e que isso pode acarretar em pagamentos majorados mesmo por quem der o menor lance, conforme exemplos abaixo, optou-se pela aquisição do **centímetro/página (cm/pg)**.

Exemplo 1: Lance mais baixo for de R\$ 0,62 centavos por centímetro quadrado de publicação, multiplicando este valor pela largura de uma coluna da página de PUBLICAÇÕES OFICIAIS, da empresa que deu o lance sendo 8 cm o tamanho da coluna o resultado desta conta vezes um centímetro de altura. Teríamos: $0,62 \times 8 \times 1 = 4,96$, logo o **centímetro/coluna cm/col é R\$ 4,96** isso vezes **3 colunas** (24cm de página) teríamos o valor de **14,88** para cada um centímetro da página toda (1 x 24 cm).

Exemplo 2: Lance mais baixo for de R\$ 0,59 centavos por centímetro quadrado de publicação, multiplicando este valor pela largura de uma coluna da página de PUBLICAÇÕES OFICIAIS, da empresa que deu o lance sendo 5 cm o tamanho da coluna o resultado desta conta vezes um centímetro de altura. Teríamos: $0,61 \times 5 \times 1 = 3,05$ logo o **centímetro/coluna cm/col é R\$ 3,05** isso vezes **5 colunas** (25cm de página) teríamos o valor de **15,25** para cada um centímetro da página toda (1 x 25 cm).

Sendo assim o lance mais baixo, custaria mais caro para publicações de página inteira.

i) Entendimento para o cálculo de **Centímetro/Página (cm/pg)**

Exemplificação:

* Valor do **CENTÍMETRO/PÁGINA** - Corresponde a altura de um centímetro e a largura de uma página de Publicações Oficiais, vezes o valor do centímetro quadrado sendo que para se chegar a este resultado será necessário informar qual o tamanho em cm da largura da página de PUBLICAÇÕES OFICIAIS, Exemplo para calcular o valor **CENTÍMETRO PÁGINA (cm/pg)**:

* Se a página tiver 25 cm entre o início e o final da área de publicação (ou seja excluindo as bordas do jornal) e o valor do centímetro quadrado ofertado for R\$ 0,62, devesse multiplicar a largura vezes valor do centímetro quadrado vezes um centímetro de altura, assim obtendo o valor do **CENTÍMETRO/PÁGINA**, nessa exemplificação ficaria assim ($25 \times 0,62 \times 1 = 15,50$) ou seja o valor do centímetro corrido da página inteira de PUBLICAÇÕES OFICIAIS custa R\$ 15,50.

j) No caso das publicações ocuparem uma página inteira o cálculo será, o valor do centímetro/página vezes a altura da página.

k) Em casos que a publicação seja menor que uma página inteira abrangendo parcialmente o tamanho da mesma o cálculo para pagamento da publicação se dará da seguinte maneira:

* considerar o tamanho proporcional do **CENTÍMETRO PÁGINA (cm/pg)** vezes a altura da publicação:



Exemplo: se o CENTÍMETRO PÁGINA (cm/pg) medir 1 x 25 centímetros considerando o exemplo do item (h) onde o mesmo equivale a R\$ 15,50 se tiver uma publicação que ocupe 11,8 centímetros de largura, isso equivale a 0,47% (por cento) de um centímetro página (cm/pg) sendo assim o cálculo para pagamento desta publicação seria o valor do percentual do centímetro/página vezes o valor do Centímetro página vezes a altura.

Exemplos:

Publicação de 17cm de altura x 11,8cm de largura ($15,50 \times 0,47 = 7,28 \times 17$) = 123,84
Publicação de 16 cm de altura x 10,5cm de largura ($15,50 \times 0,42 = 6,51 \times 16$) = 104,16

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar as publicações estritamente de acordo com o requisitado pela Câmara Municipal de Capanema – PR;
- Realizar as publicações na edição imediatamente seguinte a data de solicitação do serviço;
- Repetir a publicação, quando solicitado pela Câmara Municipal e sem ônus para esta, na edição do jornal imediatamente seguinte ao da ocorrência, sempre que verificar inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação;
- Fornecer sem ônus para a Câmara Municipal de Capanema, 3 (três) exemplares do jornal, quando houver publicação, devendo os mesmos serem entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR;
- Encaminhar ao gestor do contrato via endereço eletrônico (e-mail) cópia em PDF da página do jornal, no mesmo dia em que ocorrer a publicação;
- Enviar, juntamente com a Nota Fiscal destinada ao pagamento, planilha descrevendo todas as publicações realizadas no período e seu valor unitário, acompanhada de cópia das respectivas publicações.
- Indicar por escrito a pessoa responsável pela interlocução com a Câmara, nos assuntos pertinentes às publicações.
- Disponibilizar endereço de correio eletrônico (e-mail) para que sejam enviadas as publicações a serem efetuadas;
- Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;
- A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato, tais como inexatidão de publicações etc.;
- Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida sobre a adequação ou não dos serviços, qualidade, defeitos e correções necessárias.



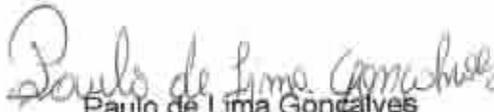
6) MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

Para esse Processo Licitatório foi escolhido o Pregão Presencial, modalidade licitatória que garante maior celeridade e eficiência no processo de licitação, de modo que, havendo hipótese que admite o pregão e, tendo os órgãos administrativos o dever de alcançar da melhor maneira possível os fins da Administração Pública, a opção mais coerente é a utilização desse instrumento sempre que cabível.

São também características do pregão: a possibilidade, nos casos e modos previstos em lei, de negociação direta da Administração com o licitante; o desenvolvimento mediante um procedimento ágil, com fases invertidas, se comparado aos procedimentos das demais modalidades licitatórias; a condução por um único servidor, denominado pregoeiro, que conta com o auxílio de uma equipe de apoio. Esse foi um dos fatores decisivos na escolha pela modalidade pela Câmara Municipal de Vereadores.

Capnema, 02 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Folha: 1/1

CNPJ: 01.566.281/0001-07
Rua Padre Cirilo - 274
C.E.P.: 85760-000 - Capanema - PR

000008

Paulo de Lima

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente do Legislativo Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis

Processo Adm. nº: 2/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor preço por ITEM
Forma Pqto. / Reajuste: A vista / não há
Prazo Entrega/Exec.: 12 meses
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	Publicações e Divulgações	3.3.90.39.90.00.00.00	30.000,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Recursos Ordinários (Livres)			
Total previsto:				30.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Centimetro Página	14,5200	14,52
Total Geral →				14,5200	14,52

Capanema, 12 de Março de 2018.

Paulo de Lima

Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro(a)



De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

- 1- **AUTORIZO** - Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório, para **Contratação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local.**
- 2- **SOLICITO** - Ao setor de Contabilidade qual a dotação orçamentária será utilizada e se há disponibilidade para a despesa.
- 3- **SOLICITO** - Que seja enviado para no mínimo três instituições solicitando orçamento.

Capanema, 02 de fevereiro de 2018.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

CNPJ: 01.566.281/0001-07
Rua Padre Cirilo - 274
C.E.P.: 85760-000 - Capanema - PR

000010
Forbly

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Do Legislativo Municipal, Airton Marcelo Barth, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 2/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor preço por ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: A vista / não há
E - Prazo Entrega/Exec.: 12 meses
F - Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

De.	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11		01.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00	Publicações e Divulgações	3.3.90.39.00.00.00	30.000,00
Fonte de Recurso : 1001 - Recursos Ordinários (Livres)					
Total Previsto :					30.000,00

Capanema, 12 de Março de 2018.

Airton Marcelo Barth

Airton Marcelo Barth
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000011

João P. B.

Ao Ilustríssimo Senhor

Airton Marcelo Barth

Presidente da Câmara Municipal

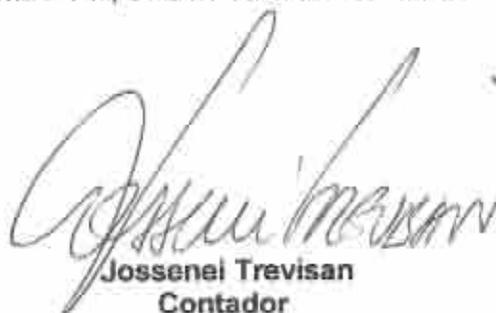
Assunto: Dotação orçamentária para licitação. Objeto:

A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de veiculação da Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local. Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada.

Órgão Disponível	Dotação	Valor
Câmara Municipal de Vereadores <i>SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ</i> <i>PUBLICAÇÕES</i>	<i>2.003</i> 3.3.90.39.00.00.00.00.1001	<i>R\$ 98.788,04</i>

Atenciosamente,

Capanema – PR, 06 de Fevereiro de 2018.


Jossenei Trevisan
Contador



PARANA
CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA
Saldo Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orgador/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
000001.1.006.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.195.000,00	0,00	100,0002	177.779,53	-177.779,53	3.017.220,47
000002.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.195.000,00	0,00	100,0002	177.779,53	-177.779,53	3.017.220,47
000003.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000,00	0,00	18,4664	0,00	0,00	580.000,00
000004.2.001.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.450.000,00	0,00	45,3934	119.779,95	-119.779,95	1.330.223,05
000005.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	2,8169	28.918,49	-28.918,49	421.081,51
000006.2.001.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	0,00	3,1299	6.240,24	-6.240,24	93.759,76
000007.2.001.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	0,7825	0,00	0,00	25.000,00
000008.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	8,5728	15.993,59	-15.993,59	194.006,41
000009.2.001.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	210.000,00	0,00	6,2660	0,00	0,00	210.000,00
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	4,0689	1.230,00	-1.230,00	128.770,00
000011.2.003.3.3.90.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	0,00	3,1299	1.011,96	-1.011,96	88.988,04
Total:		3.195.000,00	0,00	100,0002	177.779,53	-177.779,53	3.017.220,47

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA**

CNPJ: 01.566.281/0001-07
Rua Padre Cirilo - 274
C.E.P.: 85760-000 - Capanema - PR

000013
Paulo

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	2/2018
Data do Processo Adm.:	12/03/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	Contratação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
11	01.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.90.00.00.00	98.988,04	30.000,00
					Total Previsto:	30.000,00

					Total Geral:	30.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Capanema, Em/...../.....

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000014
Paulo

A Empresa: BENITO CERINEU LOCATELLI – ME / JORNAL O TROMBETA

C.N.P.J: 28.420.114/0001-00 Fone (46) 999-131023

Solicitamos orçamentos dos materiais/serviços, após encaminhar a esta Unidade.

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: admcamara@ampernet.com.br

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local.

Item	Qtde	Um.	Descrição do Objeto	Valor Máximo por centímetro /página
1	Centímetro/página	un	Veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local.	21,45 Medidas da página: 24cm largura x 32cm altura
Capanema, 08 de março de 2018 28.420.114/0001-00 BENITO CERINEU LOCATELLI - ME Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento: SHARANTAL 710 BAIRRO SÃO JOSÉ (BARRIO) GOVILE 85760-000 - CAPANEMA - PR			Validade da proposta 60 dias	

Capanema, 08 de, março de 2018

Obs: A empresa trouxe o orçamento em mãos.

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Paulo de Lima Gonçalves
Técnico Legislativo

000015

Sobre Obter suporte

admcamara@ampernet.com.br

roundcube

E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Spam

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: pedido de orçamento para Câmara Municipi

De admcamara@ampernet.com.br
Para redacao@jornalnovotempo.com.br
Data Hoje 10:20

Bom dia! Peço se possível enviar o quanto antes o orçamento dia!

Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Em 2018-03-07 16:06, admcamara@ampernet.com.br escreveu:

Boa tarde!

Pedimos se possível, orçamento para a Câmara Municipal de para fins licitatórios cujo objeto é:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a prestação de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, o publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, m portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologaçã de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e tela contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de c local.

Obrigado e Boa tarde.

Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

000016

Sobre: Obter suporte

admcamara@ampernet.com.br

63

roundcube

E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar Criar e-mail Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Spam

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

JORNAL NOVO TEMPO - ORCAMENTO

De **Comercial Jornal Novo Tempo**
Para **admcamara@ampernet.com.br**
Data **Hoje 11:43**

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram ocultadas.

Bom Dia Senhores!
Em anexo, o orçamento solicitado.
Favor confirmar recebimento

Obrigada.

Zeli Maria Raota Jonikaites

(46) 3520-2163

(46) 8805-5757

contato.jnt

www.facebook.com/zeli.maria

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

ORÇAMENTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPANEMA - PR

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local.

Item	Qtde	Um.	Descrição do Objeto	Valor Máximo por centimetro /página
1	Centimetro/ página	Un	Veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local	R\$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos)

Validade da proposta 60 dias

Santa Izabel do Oeste, 08 de março de 2018



Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ - 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

Jonikaites & Jonikaites - ME (Jornal Novo Tempo)
NOME: SÉRGIO JONIKAITES
RG/CPF 3.479.739-0 / 498.589.479-68
CARGO: Diretor

Matriz: CNPJ: 03.525.366/0001-72 - Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio - CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste - PR (46) 9975-2034 - comercial@jornalnovotempo.com.br

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR

Paulo de Lima Gonçalves
Técnico Legislativo

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

Informações para Memória de cálculo para o CM/PG (Centimetro de Página)

Largura da Página: 26cm

Centimetro Quadrado: R\$ 0,30

VALOR DO CENTÍMETRO CORRIDO DA PÁGINA = $(26 \times 0,30 \times 1 = R\$ 7,80)$

Altura da Página: 34,5cm

VALOR DE UMA PÁGINA INTEIRA $(7,80 \times 34,5 = 269,10)$

Exemplo:

CALCULANDO PROPORÇÃO: Publicação de 17cm de altura x 11,8 cm de largura

26cm = 100% ou R\$ 7,80 corrido na página

$11,8\text{cm}/26\text{cm} = 0,45\%$ de 1cm/pg

$7,80 \times 0,45 = 3,51 \times 17 = 59,67$


Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

Matriz: CNPJ: 03.525.366/0001-72 - Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio - CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste - PR (46) 8975-2034 - comercial@jornalnovotempo.com.br

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Paulo de Lima Gonçalves
Paulo de Lima Gonçalves
Técnico Legislativo



Handwritten signature

ESTADO DO PARANÁ

A Empresa: JORNAL FOLHA DE CAPANEMA

C.N.P.J: 26.450.654/0001-00 Fone (46) 999-383838

Solicitamos orçamentos dos materiais/serviços, após encaminhar a esta Unidade.

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: admcamara@ampernet.com.br

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local.

Item	Qtde	Un.	Descrição do Objeto	Valor Máximo por centímetro /página
01	Centímetro/página	un	Veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local.	R\$ 14,30 <i>Linia A</i> <i>JORNAL</i> <i>26cm x</i> <i>33cm</i>
Local e data <i>08/03/18</i>			Validade da proposta 60 dias	
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento <i>Panos</i>				

26.450.654/0001-00

CC Martine Folha de Capanema Me

Rua Pará, 1058 - S Cristóvão

05760-000 Capanema

PANOS 08 de MARÇO de 2018

Obs: A empresa trouxe o orçamento em mãos

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Paulo de Lima Gonçalves
Técnico Legislativo

CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Relação das Coletas de Pregos (Geral)

0000
0000
0000
Foub...

(Período de 01/03/2018 a 12/03/2018)

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: **291 - Centímetro Página**

2/2018	08/03/2018	08/06/2018	1	JONIKAITES & JONIKAITES LTDA-ME - (249)		1,000	7,8000	7,80	Sim ***
2/2018	08/03/2018	08/05/2018	1	C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME - (242)		1,000	14,3000	14,30	Não
2/2018	08/03/2018	08/05/2018	1	RBL PUBLICIDADE & MARKETING LTDA - (21)		1,000	21,4500	21,45	Não
Preço Médio ->							14,5167	14,52	
Total Preço Médio ->							14,5167	14,52	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000021

Exubly

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, e também com o recebimento dos 03 (três) orçamentos anexada com a média de preço que ficou em R\$14,52 a página/centímetros, a compra estimada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) durante um ano, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório, para a Contratação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local.

Capanema – PR, 13 de março de 2018.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

1) **OBJETO:** Contratação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local.

2) **RAZÃO DA ESCOLHA:** O Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, juntamente com a equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº18 de 31 de agosto de 2017, analisaram e optaram pela modalidade de licitação **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, instituída pela Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, é faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns. Por outro lado, uma das principais vantagens do pregão é o fato de ele ter procedimento invertido. Primeiro são analisadas as propostas e somente depois há a habilitação do vencedor. Isso faz com que não haja a necessidade de analisar diversos documentos de concorrentes que não serão vencedores ao final do certame.

3) O pregão, tanto o presencial quanto o eletrônico, foram instituídos com a finalidade de aperfeiçoar o regime de licitações, permitindo o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação no processo licitatório. Atualmente, o pregão é a principal forma de contratação utilizada pelo Governo Federal. Ressalta-se ainda que a não escolha pelo Pregão Eletrônico deu-se porque a mesma ainda necessita de um planejamento minucioso antes de sua implantação, pois é necessário romper as barreiras impostas pela resistência à tecnologia, bem como oferecer um profundo treinamento necessário à equipe que será responsável pela execução dessa nova modalidade de licitação.

Capanema, 13 de março de 2018.

Paulo de Lima Gonçalves
Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Allex Hidanari Marcello
Allex Hidanari Marcello
Equipe de apoio

Marli Rodrigues da Silva
Marli Rodrigues da Silva
Equipe de Apoio



Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 2/2018

Pregão Presencial nº1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço POR ITEM", para Contratação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local, conforme especificação do ANEXO I Termo de Referência do Edital, que se realizará no dia **04/05/2018**, às **14:00** (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000024
Sub-PO

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Pregoeiro

Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Pregão presencial nº 1/2017, Processo Licitatório nº2 e seus anexos cujo objeto é **Contratação de serviços de veiculação de Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local**, para os fins previstos no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº8, 666/93.

Capanema, 15 de março de 2018.

Atenciosamente,


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 53
Data: 15/03/2018 Horário: 09:40
Administrativo -



000025
000025
000025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

PROCESSO N. 2/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 18, de 31 de agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para **contratação de serviços de veiculação da Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local, conforme discriminações constantes no Anexo I deste Edital, e em atendimento ao Processo Administrativo nº 2/2018.**

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de veiculação da Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local, conforme discriminações constantes no Anexo I deste Edital.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

LOCAL: Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema, Paraná

DIA: 04 de abril de 2018

HORÁRIO: 14:00 horas

3. INTRODUÇÃO

3.1 Se no dia marcado para o recebimento e a abertura dos envelopes deste Pregão, por qualquer motivo, não houver expediente na Câmara Municipal de Capanema, Estado do



000026
Poub 3-4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Paraná, estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo horário e local.

3.2 No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, a saber:

- 3.2.1** o credenciamento dos representantes legais das licitantes;
- 3.2.2** o recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes proposta e documentação;
- 3.2.3** a abertura dos envelopes de proposta e exame de conformidade;
- 3.2.4** a divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 3.2.5** a condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 3.2.6** a devolução dos envelopes de documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora; e
- 3.2.7** quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3.3 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão pública, lavradas em ata, ou, ainda, a seu critério, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será publicado no Diário Oficial do Legislativo jornal "O Trombeta".

3.4 As solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação deste Edital deverão ser efetuadas por escrito (não serão aceitas por fax ou e-mail), por qualquer cidadão ou pelos interessados em participar do certame, ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, entregues diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.

3.5 As respostas do Pregoeiro aos pedidos interpostos estarão disponíveis em até um dia útil no mesmo endereço e horário mencionados no item 3.4.

4. DA LEGISLAÇÃO



000027
Kubly

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 4.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão;
- 4.2 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 4.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão, do tipo **menor preço por item**, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 6.1.1 detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.1.2 atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 6.1.3 comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo **DA DOCUMENTAÇÃO**;
- 6.1.4 manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.2 Não poderão participar deste Pregão:

- 6.2.1 consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 6.2.2 empresas que estejam suspensas de participar de licitações;
- 6.2.3 empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 6.2.4 empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Capanema;



000028
S. K. 16

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

6.2.5 empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

7. DO PROCEDIMENTO

NORMAS GERAIS

7.1 No dia, horário e local estabelecidos no item 2 deste Edital serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.

7.1.1 Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

7.1.2 Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

7.1.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou devidamente acompanhadas dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.1.3.1 É obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público nos documentos referentes aos **Anexos II, III, IV, V, VI e VIII**, quando o representante legal da licitante não estiver presente na sessão de abertura e julgamento;

7.1.3.2 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.1.3.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.2 Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

7.2.1 O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho,



000029
Public

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.3 Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.

7.4 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

CRENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.5 O representante legal de cada licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando carta de credenciamento (Anexo II), **fora dos envelopes**, munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente **ou** do documento que lhe dê poderes de manifestação durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

7.6 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, instrumento público ou particular de procuração ou outro documento equivalente, em conformidade com o Item 7.1.3 deste Edital.

7.6.1 Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa se manifestar em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

7.7 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de



000030
Publ

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

fazê-lo, de representar a licitante durante a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e de documentação, enfim, poderes para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

7.8 O representante legal da licitante **que não se credenciar** perante o Pregoeiro ficará impedido da prática de todos os atos constantes do item anterior (7.7) e, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e **será mantida a sua proposta escrita para efeito de classificação e apuração do menor preço, desde que a licitante apresente a declaração prevista no art. 4º, inc. VII da Lei 10.520/02.**

7.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.10 As licitantes deverão apresentar no mesmo ato da entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, concordam na integralidade com o Edital e seus Anexos e se estão enquadrados na Lei Complementar nº 123/06, sob pena de desclassificação (**Anexo III**) (**apresentar declaração fora dos envelopes**).

7.10.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à microempresa e empresa de pequeno porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

7.11 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.12 No dia, horário e local fixados no item 2 deste Edital, cada representante legal das licitantes deverá entregar ao Pregoeiro, além do credenciamento tratado no título anterior e da declaração conforme item 7.10, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados, fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, o seguinte:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
ENDEREÇO:

CNPJ:
TELEFONES:



000031
S. 1/18

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

E-MAIL:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

E-MAIL:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

7.13 Todas as informações referentes a este Pregão Presencial (Atas, avisos, homologação, etc.) serão publicados no Diário Oficial do Legislativo jornal "O Trombeta".

8. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

CONDIÇÕES

8.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

8.1.1 número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, fax, *e-mail*, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.2 indicar o prazo de validade da proposta, conforme estabelece o item 13 deste Edital;

8.1.3 apresentar o valor **do Centímetro/Página**, em estrita observância a todas as descrições previstas neste Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação;

8.1.3.1 Somente serão aceitos valores com no máximo duas casas após a vírgula, sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de



000032
20/08/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo as aquisições e prestação dos serviços ser sem ônus adicionais.

8.1.4 declaração, conforme modelo constante do **Anexo V** a este Edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob pena de desclassificação.

8.2 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

8.2.1 A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

8.3 A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo a licitante desclassificada quando ofertar produtos com características e/ou quantidades diferentes das indicadas.

8.4 No valor proposto já deverão estar incluídas as despesas legais incidentes, sendo esse valor de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.5 Serão desclassificadas as propostas ofertando preços superiores aos constantes do Anexo I.

Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo VIII do Edital.

DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.6 O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.



000033
Roubalby

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

8.7 A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor valor e daquelas apresentadas com valores **sucessivos** e **superiores** em até 10% (dez por cento) em relação àquela.

8.8 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menores valores, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.9 Havendo empate no terceiro valor serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo valor e sorteada a ordem de oferta de lances verbais.

8.10 As propostas serão classificadas em ordem crescente dos valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.11 Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de **maior** valor e, as demais, pela ordem decrescente de valores ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate a que se refere o item 8.9, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

8.12 Somente serão admitidos lances verbais se expressarem valores abaixo do menor anteriormente registrado.

8.13 A licitante que se abster de apresentar lance verbal, **quando convocada pelo Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.14 Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances, obedecendo os critérios dos itens 8.7 e 8.8.



000034

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

8.15 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter menor valor.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 Dá-se por concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, sendo aceitável a proposta de menor valor.

9. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 02

9.1 Todas as licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, dentro do envelope nº 02 os seguintes documentos:

9.1.1 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I – Cópia da cédula de identidade do representante legal;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Para fins de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



000035
Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3 Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, através de certidões ou atestados de serviços similares prestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público.

9.1.4 Para fins de qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.5 No envelope nº 2 (Documentação) deve constar, ainda:

I - Declaração, conforme modelo constante do **Anexo IV** a este Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante;

II - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

9.2 Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição.

9.2.1 Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.



000036
20.10.18

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

9.2.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sites oficiais do órgão emissor.

DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

9.3 Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor valor, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação das 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

9.5 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

9.5.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

9.5.2 Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

10.1 Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:

10.1.1 coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

10.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

10.1.3 iniciar a sessão pública do pregão;

10.1.4 receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;



000037
Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

- 10.1.5 receber e examinar a declaração das licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- 10.1.6 receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;
- 10.1.7 proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;
- 10.1.8 conduzir a etapa competitiva dos lances;
- 10.1.9 proceder a classificação das licitantes depois de encerrados os lances;
- 10.1.10 indicar a proposta ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;
- 10.1.11 proceder a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar a vencedora;
- 10.1.12 negociar diretamente com a licitante para que seja obtido valor menor;
- 10.1.13 adjudicar o objeto da licitação à licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
- 10.1.14 receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- 10.1.15 elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 10.1.16 encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a homologação e contratação;
- 10.1.17 no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 10.1.18 *todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.*

10.2 Cabe ao Presidente da Câmara Municipal:

- 10.2.1 decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
- 10.2.2 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;
- 10.2.3 homologar a licitação e convocar a adjudicatária para retirar a nota de empenho e assinar o contrato no prazo definido neste Edital.



11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM A LICITANTE

Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor preço, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de alguma licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão pública.

12.2 Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao Presidente da Câmara Municipal.

12.3 Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição daquelas, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o qual serão destruídos.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a **decadência** do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora pelo Pregoeiro.



000039
Pública 16/

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

14.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente.

14.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Presidente da Câmara Municipal a decisão final em relação àqueles.

14.4 O Presidente da Câmara Municipal terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade da autoridade competente adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo a adjudicatária ser convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital.

14.6 A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Capanema.

15. DA DESPESA E DO VALOR MÁXIMO

15.1 O pagamento desta contratação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta da dotação orçamentária 01.031.0101.2-003.3.3.90.39.00.00 – Publicações e Divulgações – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15.2 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o período de 12 meses.

15.3 O preço total fixado para a futura contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à licitante quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

15.4 O preço a ser pago mensalmente ao futuro contratado será calculado pela razão direta entre a quantidade de serviços prestados de publicações e seu preço unitário (**Centímetro/Página**), **restando fixado como preço máximo unitário o valor de R\$ 14,52** (quatorze reais e cinquenta e dois centavos) por **Centímetro/Página**.



000040
Rabulky

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

15.4.1 O valor devido por cada publicação será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado pelo valor do **Centímetro/Página**.

15.5 A proposta que consignar preço superior ao fixado por este Edital (item 15.4) será desclassificada.

16. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1 Após a publicação da homologação do resultado do julgamento no Jornal Oficial do Legislativo "O Trombeta", é dever da licitante, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, mediante liberação por parte do Departamento Administrativo da Câmara Municipal.

16.2 Pelos serviços de publicação legal, a Câmara Municipal de Capanema pagará à contratada o preço da proposta vencedora.

16.3 O pagamento pelos serviços objeto deste Pregão será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o aceite da Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue ao Departamento Administrativo e Financeiro ou encaminhada ao endereço capanemacamara@gmail.com, acompanhada de planilha detalhada de todas as publicações realizadas no período e seu valor unitário, juntamente com cópia das respectivas publicações.

16.4 Na proposta apresentada deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

16.5 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

16.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

16.7 A Câmara Municipal de Capanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.



000041
2018/10/10

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

16.8 Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Câmara Municipal de Capanema é 01.566.281/0001-07 e o endereço é Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, em Capanema, Estado do Paraná.

16.9 Caso a licitante vencedora não assine o contrato no prazo estabelecido, poderá a Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante primeira classificada (artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A licitante e a contratada que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

17.2 As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.3 Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

17.4 Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.5.



000042
[Handwritten Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

17.5 Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.4, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

17.6 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.7 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.8 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

17.9 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

17.10 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

17.11 Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

17.12 A aplicação da multa a que se refere o item 17.5 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.



000043
Folha 10

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

17.13 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

17.13.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

17.13.2 não mantiver sua proposta;

17.13.3 incorrer em inexecução contratual.

17.14 A aplicação da sanção prevista no item 17.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Câmara Municipal de Capanema.

17.15 A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

17.15.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

17.15.2 apresentar documento falso;

17.15.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

17.15.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

17.15.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

17.15.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.15.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

17.15.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

17.16 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Câmara Municipal de Capanema e a Administração Pública Municipal.



000044
Joubert

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

17.17 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

18. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

18.2 O responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

18.3 O ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

18.4 O acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

18.5 Caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

18.6 Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

18.7 Concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.8 Transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Capanema;

18.9 Todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

18.10 Da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19. DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



000045
2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

19.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

19.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data do recebimento da petição.

19.3 Quando acolhida a impugnação deste Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

19.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, logo após ter sido protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Capanema.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 A Câmara Municipal de Capanema poderá:

20.1.1 anular este Pregão se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.1.2 revogar a seu juízo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

20.1.3 transferir a data de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

20.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

20.3 A declaração de nulidade do contrato administrativo retroage impedindo os seus efeitos jurídicos e desconstitui os já produzidos.

20.4 A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar a licitante vencedora preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer



000046
Souza P. G.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que às licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ANEXOS

21.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de carta de credenciamento;

ANEXO III – Modelo da declaração a ser apresentada juntamente com os envelopes 01 (proposta) e 02 (habilitação);

ANEXO IV – Modelo da declaração referente ao item 9.1.5 – item I;

ANEXO V – Modelo da declaração referente ao item 8.1.4;

ANEXO VI – Modelo da declaração referente ao item 9.1.5 – item II;

ANEXO VII - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO VIII – Modelo Proposta de Preço.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado na Câmara Municipal de Capanema – PR no lugar de costume e publicado nos termos da legislação.

Capanema, 13 de março 2018.

Airton Marcelo Barth
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do Objeto:

	Lote único	Centímetro/Página (valor máximo)
DESCRIÇÃO	Veiculação da Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local	R\$ 14,52(quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

1.1 Observações:

- a) Valor máximo estimado para este Pregão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 (doze) meses;
- b) O preço a ser pago mensalmente ao futuro contratado será calculado pela quantidade de serviços prestados de publicações; tendo como base de cálculo para tal cifra a multiplicação da altura de cada publicação vezes percentual do **Centímetro/Página (cm/pg)** este resultado vezes o **valor** do **Centímetro/Página (cm/pg)**
- c) O preço total da contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado; Sendo que para essa estimativa esta sendo considerado o valor das publicações do contrato anterior bem como a previsão de reformar do prédio da Câmara de Vereadores, o que acarretara em acréscimo de publicações;
- d) As publicações deverão ser feitas em caderno ou **seção específico para publicidade legal**, tendo como base de tamanho das escritas a **"fonte times New Roman, tamanho 7", espaço 1;**



000048
Joubert

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO I

e) **Fornecimento sem ônus** - Fornecer sem ônus para a Câmara Municipal de Capanema, 3(três) exemplares do jornal, quando houver publicação, devendo os mesmos serem entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR;

f) As publicações deverão ser realizadas na edição imediatamente seguinte a data de solicitação do serviço.

g) O valor devido por cada publicação será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado vezes o percentual do **Centímetro/Página (cm/pg)** este resultado vezes o valor do **Centímetro/Página (cm/pg)**.

h) Tendo em vista que os jornais trabalham com diferentes tamanhos de colunas, e que isso pode acarretar em pagamentos majorados mesmo por quem der o menor lance, conforme exemplos abaixo, optou-se pela aquisição do **centímetro/página (cm/pg)**.

Exemplo 1: Lance mais baixo for de R\$ 0,62 centavos por centímetro quadrado de publicação, multiplicando este valor pela largura de uma coluna da página de PUBLICAÇÕES OFICIAIS, da empresa que deu o lance sendo 8 cm o tamanho da coluna o resultado desta conta vezes um centímetro de altura.
Teríamos: $0,62 \times 8 \times 1 = 4,96$, logo o **centímetro/coluna cm/col é R\$ 4,96** isso vezes 3 colunas (24cm de página) teríamos o valor de **14,88** para cada um centímetro da página toda (1 x 24 cm).

Exemplo 2: Lance mais baixo for de R\$ 0,59 centavos por centímetro quadrado de publicação, multiplicando este valor pela largura de uma coluna da página de PUBLICAÇÕES OFICIAIS, da empresa que deu o lance sendo 5 cm o tamanho da coluna o resultado desta conta vezes um centímetro de altura.
Teríamos: $0,61 \times 5 \times 1 = 3,05$ logo o **centímetro/coluna cm/col é R\$ 3,05** isso vezes 5 colunas (25cm de página) teríamos o valor de **15,25** para cada um centímetro da página toda (1 x 25 cm).

Sendo assim o lance mais baixo, custaria mais caro para publicações de página inteira.

I) Entendimento para o cálculo de Centímetro/Página (cm/pg)

Exemplificação:

* Valor do **CENTÍMETRO/PÁGINA** - Corresponde a altura de um centímetro e a largura de uma página de Publicações Oficiais, vezes o valor do centímetro quadrado sendo que para se chegar a este resultado será necessário informar qual o tamanho em cm da largura da página de PUBLICAÇÕES OFICIAIS, Exemplo para calcular o valor **CENTÍMETRO PÁGINA (cm/pg)**:

* Se a página tiver 25 cm entre o início e o final da área de publicação (ou seja excluindo as bordas do jornal) e o valor do centímetro quadrado ofertado for R\$ 0,62, devêsse multiplicar a largura vezes valor do centímetro quadrado vezes um



000049
Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO I

centímetro de altura, assim obtendo o valor do **CENTÍMETRO/PAGINA**, nessa exemplificação ficaria assim **(25 X 0,62 X 1 = 15,50)** ou seja o valor do centímetro corrido da página inteira de **PUBLICAÇÕES OFICIAIS** custa **R\$ 15,50**.

j) No caso das publicações ocuparem uma página inteira o cálculo será, o valor do centímetro/página vezes a altura da página.

k) Em casos que a publicação seja menor que uma página inteira abrangendo parcialmente o tamanho da mesma o cálculo para pagamento da publicação se dará da seguinte maneira:

* considerar o tamanho proporcional do **CENTÍMETRO PAGINA (cm/pg) vezes a altura da publicação:**

Exemplo: se o **CENTÍMETRO PAGINA (cm/pg)** medir 1 x 25 centímetros considerando o exemplo do item (h) onde o mesmo equivale a R\$ 15,50 se tiver uma publicação que ocupe 11,8 centímetros de largura, isso equivale a 0,47% (por cento) de um **centímetro página (cm/pg)** sendo assim o cálculo para pagamento desta publicação seria o valor do percentual do centímetro/página vezes o valor do Centímetro página vezes a altura.

Exemplos:

Publicação de 17cm de altura x 11,8cm de largura $(15,50 \times 0,47 = 7,28 \times 17) = 123,84$

Publicação de 16 cm de altura x 10,5cm de largura $(15,50 \times 0,42 = 6,51 \times 16) = 104,16$

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar as publicações estritamente de acordo com o requisitado pela Câmara Municipal de Capanema – PR;
- Realizar as publicações na edição imediatamente seguinte a data de solicitação do serviço;
- Repetir a publicação, quando solicitado pela Câmara Municipal e sem ônus para esta, na edição do jornal imediatamente seguinte ao da ocorrência, sempre que verificar inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação;
- Fornecer sem ônus para a Câmara Municipal de Capanema, 3 (três) exemplares do jornal, quando houver publicação, devendo os mesmos serem entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR;
- Encaminhar ao gestor do contrato via endereço eletrônico (e-mail) cópia em PDF da página do jornal, no mesmo dia em que ocorrer a publicação;
- Enviar, juntamente com a Nota Fiscal destinada ao pagamento, planilha descrevendo todas as publicações realizadas no período e seu valor unitário, acompanhada de cópia das respectivas publicações.
- Indicar por escrito a pessoa responsável pela interlocução com a Câmara, nos assuntos pertinentes às publicações.



000050
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO I

- Disponibilizar endereço de correio eletrônico (e-mail) para que sejam enviadas as publicações a serem efetuadas;
- Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;
- A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato, tais como inexatidão de publicações etc.;
- Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida sobre a adequação ou não dos serviços, qualidade, defeitos e correções necessárias.



000051
Bubsky

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2018**

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 1/2018**.

Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal (**firma reconhecida**)

Nome:

RG:

Cargo:

Com relação à empresa licitante:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Observações:

- 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
- 2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
- 3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.



00005?
F. 1/1/18

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO III

DECLARAÇÃO

(MODELO)

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital de Pregão Presencial nº 1/2018 e seus Anexos.

Em _____ de _____ 2018.

Nome e assinatura do Representante Legal (assinatura com firma reconhecida)

Observações:

1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura;
2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração acima o seguinte:
"DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente."



000053
Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 1/2018 – Câmara Municipal de Capanema – Paraná,

_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor _____, portador da RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos¹.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz².

Capanema, dede 2018.

Empresa

(assinatura com firma reconhecida)

Observações:

1 – as atividades proibidas aos menores de 18 anos encontram-se enumeradas no Anexo I da Portaria MTE/SIT/DSST nº 20, de 13 de Setembro de 2001, alterada pela Portaria MTE/SIT/DSST nº 4, de 21 de Março de 2002. A Instrução Normativa MTE/SIT nº 26, de 29 de Dezembro de 2001, complementa as normas contidas nos arts. 428 e seguintes da CLT, acerca do contrato de aprendizagem.

2 - em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



000054
Ed 1/19

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Nome do Representante legal da licitante), portador da RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na

_____, como representante devidamente constituído de _____ (Nome da empresa Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com Sede/Filial na _____, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no **item 8.1.4 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor da Câmara Municipal de Capanema antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2016.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal
(assinatura com firma reconhecida)



000055
Sub 1/18

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Modelo (Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

_____ (Nome da Empresa),
CNPJ nº _____, sediada

_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal

_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do Representante Legal
e assinatura com firma reconhecida)



000056
Jaktty

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.566.281/0001-07, COM SEDE NA RUA PADRE CIRILO, Nº 1260, CENTRO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SENHOR **AIRTON MARCELO BARTH** DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, COM SEDE NA XXXXXXXXXXXX, REPRESENTADA NESTE ATO POR XXXXXX, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº XXX.XXX.XXX-XX E PORTADOR DO RG Nº XXXXXX, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018, RESPALDADOS NA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

A prestação dos serviços de Publicidade Legal obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial nº 1/2018 que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este contrato:

Edital de Pregão Presencial nº 1/2018 com todos os seus Anexos.

Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de veiculação da Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

Este ajuste terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, por sucessivos períodos até o limite de 60



000057
Evolução

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VII

(sessenta) meses e a execução dos serviços deverá ocorrer na forma estabelecida no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 1/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do disposto no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 1/2018 e seus Anexos, compromete-se a manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, e ainda:

- a) Realizar as publicações estritamente de acordo com o requisitado pela Câmara Municipal de Capanema – PR;
- b) Realizar as publicações na edição imediatamente seguinte a data de solicitação do serviço;
- c) Repetir a publicação, quando solicitado pela Câmara Municipal e sem ônus para esta, na edição do jornal imediatamente seguinte ao da ocorrência, sempre que verificar inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação;
- d) - Fornecer sem ônus para a Câmara Municipal de Capanema, 3 (três) exemplares do jornal, quando houver publicação, devendo os mesmos serem entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR;
- e) Encaminhar ao gestor do contrato via endereço eletrônico (e-mail) cópia em PDF da página do jornal, no mesmo dia em que ocorrer a publicação;
- f) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal destinada ao pagamento, planilha descrevendo todas as publicações realizadas no período e seu valor unitário, acompanhada de cópia das respectivas publicações.
- g) Indicar por escrito a pessoa responsável pela interlocução com a Câmara, nos assuntos pertinentes às publicações.
- h) Disponibilizar endereço de correio eletrônico (e-mail) para que sejam enviadas as publicações a serem efetuadas;
- i) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 2/2018, tendo a CONTRATADA obrigação de apresentar a cada pagamento Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue ao Departamento Administrativo e Financeiro ou encaminhada ao endereço capanemacamara@gmail.com, acompanhada de planilha detalhada de todas as publicações realizadas no período e seu valor unitário, juntamente com cópia das respectivas publicações.

Parágrafo Primeiro: O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000058
HABP

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VII

O valor máximo estimado para as publicações objeto do presente contrato é de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o período de 12 meses, sendo aplicado o preço unitário de **R\$ xxxxx (xxxxx)** o centímetro/página, conforme proposta de preço apresentada.

Parágrafo Primeiro: O preço a ser pago mensalmente será calculado pela razão direta entre a quantidade de serviços prestados de publicações e seu preço unitário (centímetro/página).

Parágrafo Segundo: O valor devido por cada publicação será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado pelo valor do centímetro/coluna.

Parágrafo Terceiro: O preço total da contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

Parágrafo Quarto: As despesas oriundas do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária 01.031.0101.2-003.3.3.90.39.00.00 – Publicações e Divulgações – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. *e*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

I - **advertência;**

II - **multa moratória** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item III;

III - **multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item II, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato;

IV - **suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

V - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo autônomo, pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.



000059
Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VII**

Parágrafo Terceiro: As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo Quarto: As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no parágrafo anterior sofrerão reajuste de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Parágrafo Quinto: Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar o objeto contratado, se não estiver de acordo com o exigido nos documentos que compõem este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste ajuste assegurará a CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Único: Fica a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato ou aplicar a multa de que trata o inciso III da cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, no que couber, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O preço unitário do centímetro/coluna do presente contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou por outro que vier a substituí-lo, tendo com data base o da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Controladora Interna, **Claudete Rezende Balzan**, a qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



000060
João J. B.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VII**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica declarado o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir qualquer questão atinente ao presente contrato.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Capanema, 13 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Contratante

XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Testemunhas:

1- _____
Nº CPF

2- _____
Nº CPF



000061
2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2018

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

E-MAIL:

CONTA CORRENTE:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao Anexo I, objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 2/2018:

	Lote único	Centímetro por Página(valor máximo)
DESCRIÇÃO	Veiculação da Publicidade Legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local	R\$ X,XX (valor por extenso)

No preço cotado já estão incluídas todas as despesas incidentes, tais como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o valor ofertado leva em conta todas as especificações descritas no edital, especialmente as constantes no ANEXO I.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Capanema, 15 de março de 2018.

Assinatura do representante Legal
(com firma reconhecida)



[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO Nº 03/2018

Processo nº 02/2018

Interessado: Departamento Administrativo e Financeiro.

Assunto: Pregão Presencial nº 01/2018.



Processo licitatório nº 02/2018. Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Lei Federal nº 10.520/2002. Análise jurídica do edital e minuta contratual, com fundamento no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Contratação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal. **NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO.**

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo de licitação que objetiva contratar serviços de veiculação de publicidade legal da Câmara Municipal, objetivando a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, moções, portarias, editais, avisos de licitação, atas, homologações, extratos de contrato, extratos de termos aditivos, balanços e relatórios contábeis da Câmara Municipal de Capanema, em jornal de circulação local.

A matéria é trazida à apreciação jurídica (fl. 24) com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)¹.

Os autos contêm, até aqui, 61 (sessenta e uma) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, afere-se da justificativa de fl. 22, a escolha pela licitação na modalidade de pregão presencial, que encontra fundamento no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, *in litteris*:

¹ Art. 38. [...]

^{*}Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O serviço de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal, objeto do procedimento em exame, caracteriza-se como serviço comum, visto que pode ser auferido por meio de critérios objetivos definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Portanto, entende-se cabível a utilização da modalidade de licitação escolhida.

Com relação à escolha do tipo de julgamento "menor preço", trata-se de hipótese expressamente prevista no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

2.1. Da fase preparatória

Cumprе registrar que a Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), em seu artigo 3º, *in verbis*, disciplina a fase preparatória da modalidade de licitação Pregão.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;
e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre



outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. [...].

Ainda, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se ao Pregão, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93².

Feitas tais considerações iniciais, passa-se ao exame dos autos:

2.1.1. Da autuação e autorização

Consoante preceitua o art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, “o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”. In casu, inexistem inconformidades neste ponto (requisição em fl. 02; indicação do recurso próprio para a despesa em fls. 11/12 e autorização do gestor em fl. 21).

2.1.2. Do termo de referência

Em fls. 04/07 consta termo de referência, sendo composto pela justificativa para a aquisição; objeto especificado; observações quanto à descrição do objeto; obrigações das partes e modalidade de licitação escolhida, em observância ao art. 3º, inc. I, da Lei do Pregão. Ainda, em peça apartada, em fl. 22, encontra-se acostada justificativa da modalidade e do tipo de licitação escolhidos.

2.1.3. Da definição do objeto

No que tange à definição do objeto, a licitação visa à ampla concorrência, a ser processada de forma isonômica entre os interessados, sendo vedado à Administração admitir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições que afetem o caráter competitivo do certame, conforme artigo 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

² Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; [...].

Ainda, reza o art. 3º, inc. II, da Lei do Pregão:

Art. 3º [...].

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; [...].

No caso em tela, não se encontra na descrição do objeto qualquer referência com a clara intencionalidade de direcionar a contratação para um determinado fornecedor ou que seja capaz de limitar a competição. Portanto, restou atendido o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002.

Entretanto, considerando a edição da Lei Municipal nº 1.648, de 21 de março de 2018, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, sendo este veículo oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos dos órgãos e entidades dos Poderes Públicos Municipais; **torna-se necessária a alteração do objeto da licitação em análise.**

Ressalta-se que a substituição dos tradicionais diários oficiais em papel, pela solução tecnológica criada pela Lei mencionada, garantirá maior poder de alcance em divulgação e, ainda, nenhum custo em sua manutenção.



Ainda, revela-se pacificada na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (cita-se: acórdão nº 302/09 – Tribunal Pleno e acórdão nº 3830/13 - Tribunal Pleno) a possibilidade de publicação dos atos oficiais somente em Diário Oficial Eletrônico, ressalvados aos casos previstos em leis especiais de publicação em jornal de circulação local.

Assim, a publicação de atos oficiais da Câmara Municipal em jornal impresso, que constitui objeto da licitação em análise, somente deverá ser mantida no caso de atos disciplinados por lei especial que exigir a publicação em diário impresso, como, por exemplo, no caso da aquisição de bens e serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1.4. Do orçamento prévio

Conforme fls. 14/19, com o objetivo de tomar conhecimento dos preços praticados no mercado, a Câmara Municipal diligenciou junto a 03 (três) prestadores de serviços do ramo, obtendo a média de preços para a contratação pretendida conforme apresentado em fl. 20. Tem-se, assim, cumprido o disposto no art. 3º, inc. III, da Lei do Pregão.

2.1.5. Da dotação orçamentária

Estabelece o art. 14, da Lei nº 8.666/93, que nenhuma compra será feita sem a adequada identificação dos recursos orçamentários para seu pagamento. No caso em exame, a dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da licitação pretendida se encontra especificada nos documentos de fls. 11/12.

2.1.6. Da designação do pregoeiro e equipe de apoio

Em fl. 03 consta cópia da Portaria nº 18, de 31 de agosto de 2017, que designou o pregoeiro e equipe de apoio, o que revela o cumprimento do art. 3º, inciso IV, da Lei do Pregão.

2.2. DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

2.2.1. Do edital

Em fl. 23, consta aviso de licitação, contendo a definição do objeto, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtida a íntegra do edital. Portanto, resta atendido o disposto no art. 4º, inciso II, da Lei do Pregão.

Destaca-se que, conforme dispõe o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, o aviso de licitação deverá ser publicado em jornal de circulação local. Também, deverá ser registrado no mural de



licitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atenção ao previsto no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002. Ainda, considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, o aviso de licitação também deverá ser publicado em meio eletrônico, na página oficial da Câmara Municipal na internet, garantindo maior transparência ao certame.

No que tange à regularidade do edital de fls. 25/46, constata-se as seguintes inconformidades:

a) O original do edital não está rubricado em todas as folhas e assinado por quem o expediu, em desacordo com o disposto no art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

b) Os itens "3.3", "3.5", "7.13" e "16.1", devem ter suas redações alteradas, tendo em vista o término do contrato mantido com o jornal O Trombeta, bem como diante da necessidade de publicação no Portal Transparência da Câmara Municipal. Com efeito, sugere-se a seguinte redação:

3.3 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão pública, lavradas em ata, ou, ainda, a seu critério, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também publicado em jornal de circulação local e no site da Câmara Municipal de Capanema - www.capanema.pr.leg.br no link "Portal Transparência".

3.5 As respostas do Pregoeiro aos pedidos interpostos estarão disponíveis em até um dia útil no mesmo endereço e horário mencionados no item 3.4 e no site da Câmara Municipal de Capanema - www.capanema.pr.leg.br no link "Portal Transparência".

7.13 Todas as informações referentes a este Pregão Presencial (Atas, avisos, homologação, etc.) serão publicados em jornal de circulação local e no site da Câmara Municipal de Capanema - www.capanema.pr.leg.br no link "Portal Transparência".

16.1 Após a publicação da homologação do resultado do julgamento em jornal de circulação local e no site da Câmara Municipal de Capanema - www.capanema.pr.leg.br no link "Portal Transparência", é dever da licitante, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, mediante liberação por parte do Departamento Administrativo da Câmara Municipal.

c) O item 9.1.3 que estabelece exigência quanto à qualificação técnica deve ter alterado (fl. 35). Esclarece-se que exigir atestado de capacidade técnica fornecido exclusivamente por pessoa jurídica de



direito público configura-se ofensa ao art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666/93³. Sugere-se a seguinte redação:

I - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, feita através de atestado de serviços similares prestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) A dotação orçamentária indicada no item "15.1" não corresponde à informada em fls. 11/12;

e) O item "15.4" apresenta redação confusa, apresentado especificações que dificultam a compreensão;

f) O item "15.4.1" apresenta redação que não corresponde ao estabelecido no Anexo I do Edital;

g) O Anexo I (Termo de Referência) apresenta redação confusa. Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002, que dispõe que "a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição", recomenda-se a reformulação da redação.

Quanto às demais disposições do edital, observa-se a conformidade com o estabelecido no art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

2.2.2. Da minuta contratual

Quanto à minuta contratual, constata-se as seguintes inconformidades:

- a)** Na cláusula quinta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: indicação numérica errônea do Pregão Presencial;
- b)** Na cláusula sexta – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: tendo em vista os apontamentos feitos no item "2.2.1", letras 'd', 'e', 'f' e 'g', deste parecer, há necessidade de reformulação da redação;
- c)** Na cláusula décima – DO REAJUSTE: indicação errônea da forma de contratação (por centímetro/coluna).

³ TCE/PR acórdão nº 2841/2016 - Tribunal Pleno.



Com relação às demais cláusulas da minuta contratual, observa-se a conformidade com o disposto no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

3. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, conclui-se:

a) necessidade de reformulação do objeto, conforme apontamentos apresentados no item "2.1.3";

b) pela necessidade de reformulação do edital, conforme apontamentos apresentados no item "2.2.1";

c) pela necessidade de reformulação da minuta contratual conforme recomendações apresentadas no item "2.2.2";

d) após, seja o procedimento encaminhado para nova análise por parte da Procuradoria.

É o parecer.

Capanema/PR, 28 de março de 2018.

CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 6262



000070
Public

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 2/2018

Pregão Presencial nº1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço", para contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme especificação do ANEXO I Termo de Referência do Edital, que se realizará no dia 10/05/2018, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

PROCESSO N. 2/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 18, de 31 de agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por centímetro página, para **contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme definições constantes no Anexo I deste Edital.**

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme definições constantes no Anexo I deste Edital.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

LOCAL: Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema, Paraná
DIA: 10 de maio de 2018
HORÁRIO: 14:00 horas

3. INTRODUÇÃO

3.1 Se no dia marcado para o recebimento e a abertura dos envelopes deste Pregão, por qualquer motivo, não houver expediente na Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo horário e local.

3.2 No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, a saber:

3.2.1 o credenciamento dos representantes legais das licitantes;

3.2.2 o recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes proposta e documentação;

3.2.3 a abertura dos envelopes de proposta e exame de conformidade;

3.2.4 a divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

3.2.5 a condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

3.2.6 a abertura dos envelopes de documentação das 03 (três) licitantes detentoras dos menores preços e exame da habilitação;

3.2.7 a devolução dos envelopes de documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora; e

3.2.8 quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste Pregão.



000072
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

3.3 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão pública, lavradas em ata, ou, ainda, a seu critério, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema e no site da Câmara Municipal de Capanema - www.capanema.pr.leg.br no link "Portal Transparência".

3.4 As solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação deste Edital deverão ser efetuadas por escrito (não serão aceitas por fax ou e-mail), por qualquer cidadão ou pelos interessados em participar do certame, ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, entregues diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.

3.5 As respostas do Pregoeiro aos pedidos interpostos estarão disponíveis em até um dia útil no mesmo endereço e horário mencionados no item 3.4. e no site da Câmara Municipal de Capanema - www.capanema.pr.leg.br no link "Portal de Transparência".

4. DA LEGISLAÇÃO

O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

4.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão;

4.2 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

4.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão, do tipo **menor preço**, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

6.1.1 detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.2 atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.1.3 comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo **DA DOCUMENTAÇÃO**;

6.1.4 manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.2 Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

6.2.2 empresas que estejam suspensas de participar de licitações;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

- 6.2.3 empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 6.2.4 empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Capanema;
- 6.2.5 empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

7. DO PROCEDIMENTO

NORMAS GERAIS

7.1 No dia, horário e local estabelecidos no item 2 deste Edital serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.

- 7.1.1 Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.
- 7.1.2 Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.
- 7.1.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou devidamente acompanhadas dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência, sob pena de desclassificação/inabilitação.
 - 7.1.3.1 É obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público nos documentos referentes aos **Anexos II, III, IV, V, VI e VIII**, quando o representante legal da licitante não estiver presente na sessão de abertura e julgamento.
 - 7.1.3.2 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
 - 7.1.3.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.2 Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

7.2.1 O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.3 Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.

7.4 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

Ailton



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

CRENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.5 O representante legal de cada licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando carta de credenciamento (Anexo II), **fora dos envelopes**, munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente ou do documento que lhe dê poderes de manifestação durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

7.6 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, instrumento público ou particular de procuração ou outro documento equivalente, em conformidade com o item 7.1.3 deste Edital.

7.6.1 Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa se manifestar em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

7.7 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de fazê-lo, de representar a licitante durante a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e de documentação, enfim, poderes para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

7.8 O representante legal da licitante **que não se credenciar** perante o Pregoeiro ficará impedido da prática de todos os atos constantes do item anterior (7.7) e, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e **será mantida a sua proposta escrita para efeito de classificação e apuração do menor preço, desde que a licitante apresente a declaração prevista no art. 4º, inc. VII da Lei 10.520/02.**

7.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.10 As licitantes deverão apresentar no mesmo ato da entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, concordam na integralidade com o Edital e seus Anexos e se estão enquadrados na Lei Complementar nº 123/06, sob pena de desclassificação (**Anexo III**) (**apresentar declaração fora dos envelopes**).

7.10.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à microempresa e empresa de pequeno porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

7.11 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.12 No dia, horário e local fixados no item 2 deste Edital, cada representante legal das licitantes deverá entregar ao Pregoeiro, além do credenciamento tratado no título anterior e da declaração conforme item 7.10, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados, fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, o seguinte:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ:
ENDEREÇO: TELEFONES:
E-MAIL:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ:
ENDEREÇO: TELEFONES:
E-MAIL:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

7.13 Todas as informações referentes a este Pregão Presencial (Atas, avisos, homologação, etc.) serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema e no site da Câmara Municipal de Capanema - www.capanema.pr.leg.br no link "Portal Transparência".

8. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

CONDIÇÕES

8.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

8.1.1 número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, fax, e-mail, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.2 indicar o prazo de validade da proposta, conforme estabelece o item 13 deste Edital;

8.1.3 apresentar o valor **do Centímetro/Página**, em estrita observância a todas as descrições previstas neste Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação;

8.1.3.1 Somente serão aceitos valores com no máximo duas casas após a vírgula, sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas

Antônio



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo as aquisições e prestação dos serviços ser sem ônus adicionais.

8.1.4 declaração, conforme modelo constante do **Anexo V** a este Edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob pena de desclassificação.

8.2 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

8.2.1 A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

8.3 A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo a licitante desclassificada quando ofertar produtos com características e/ou quantidades diferentes das indicadas.

8.4 No valor proposto já deverão estar incluídas as despesas legais incidentes, sendo esse valor de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.5 Serão desclassificadas as propostas ofertando preços superiores aos constantes do Anexo I.

Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo VIII do Edital.

DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.6 O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.

8.7 A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor valor e daquelas apresentadas com valores **sucessivos e superiores** em até 10% (dez por cento) em relação àquela.

8.8 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menores valores, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

Antônio



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

8.9 Havendo empate no terceiro valor serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo valor e sorteada a ordem de oferta de lances verbais.

8.10 As propostas serão classificadas em ordem crescente dos valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.11 Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de **maior** valor e, as demais, pela ordem decrescente de valores ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate a que se refere o item 8.9, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

8.12 Somente serão admitidos lances verbais se expressarem valores abaixo do menor anteriormente registrado.

8.13 A licitante que se abster de apresentar lance verbal, **quando convocada pelo Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.14 Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances, obedecendo os critérios dos itens 8.7 e 8.8.

8.15 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter menor valor.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 Dá-se por concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, sendo aceitável a proposta de menor valor.

9. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 02

9.1 Todas as licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, dentro do envelope nº 02 os seguintes documentos:

9.1.1 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Cópia da cédula de identidade do representante legal;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,



000078
Joubert

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Para fins de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3 Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, através de atestados de serviços similares prestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.1.4 Para fins de qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.5 No envelope nº 2 (Documentação) deve constar, ainda:

I - Declaração, conforme modelo constante do **Anexo IV** a este Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante;

II - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo constante no **Anexo VI**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

9.2 Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição.

9.2.1 Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

9.2.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sites oficiais do órgão emissor.

DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

9.3 Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor valor, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação das 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

9.5 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

9.5.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

9.5.2 Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

10.1 Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:

10.1.1 coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

10.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

10.1.3 iniciar a sessão pública do pregão;

10.1.4 receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

10.1.5 receber e examinar a declaração das licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

10.1.6 receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;

10.1.7 proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;

10.1.8 conduzir a etapa competitiva dos lances;

Anton



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

- 10.1.9 proceder a classificação das licitantes depois de encerrados os lances;
- 10.1.10 indicar a proposta ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;
- 10.1.11 proceder a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar a vencedora;
- 10.1.12 negociar diretamente com a licitante para que seja obtido valor menor;
- 10.1.13 adjudicar o objeto da licitação à licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
- 10.1.14 receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- 10.1.15 elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 10.1.16 encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a homologação e contratação;
- 10.1.17 no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 10.1.18 todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.

10.2 Cabe ao Presidente da Câmara Municipal:

- 10.2.1 decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
- 10.2.2 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;
- 10.2.3 homologar a licitação e convocar a adjudicatária para retirar a nota de empenho e assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM A LICITANTE

Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor preço, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de alguma licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão pública.

12.2 Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao Presidente da Câmara Municipal.

Antônio



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

12.3 Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição daquelas, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o qual serão destruídos.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a **decadência** do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora pelo Pregoeiro.

14.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente.

14.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Presidente da Câmara Municipal a decisão final em relação àqueles.

14.4 O Presidente da Câmara Municipal terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade da autoridade competente adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo a adjudicatária ser convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital.

14.6 A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Capanema.

15. DA DESPESA E DO VALOR MÁXIMO

15.1 O pagamento desta contratação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta da dotação orçamentária 2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 – Publicações e Divulgações – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15.2 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o período de 12 meses.



Publ. 16
000082

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

15.3 O preço total fixado para a futura contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à licitante quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

15.4 O preço a ser pago mensalmente ao futuro contratado será calculado considerando a quantidade de publicações realizadas no período.

15.4.1 Para fins de apresentação da proposta de preço, o valor máximo fixado para o centímetro/página é de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

15.4.2 O valor devido por cada publicação será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado vezes o percentual do **Centímetro/Página (cm/pg)**, este resultado vezes o valor do **Centímetro/Página (cm/pg)**.

15.5 A proposta que consignar preço superior ao fixado por este Edital (item 15.4) será desclassificada.

16. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1 Após a publicação da homologação do resultado do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema e no site da Câmara Municipal de Capanema - www.capanema.pr.leg.br no link "Portal Transparência", é dever da licitante, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, mediante liberação por parte do Departamento Administrativo da Câmara Municipal.

16.2 Pelos serviços de publicação legal, a Câmara Municipal de Capanema pagará à contratada o preço da proposta vencedora.

16.3 O pagamento pelos serviços objeto deste Pregão será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o aceite da Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue ao Departamento Administrativo e Financeiro ou encaminhada ao endereço capanemacamara@gmail.com, acompanhada de planilha detalhada de todas as publicações realizadas no período e seu valor unitário, juntamente com cópia das respectivas publicações.

16.4 Na proposta apresentada deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

16.5 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

16.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

16.7 A Câmara Municipal de Capanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.

Auton



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

16.8 Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Câmara Municipal de Capanema é 01.566.281/0001-07 e o endereço é Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, em Capanema, Estado do Paraná.

16.9 Caso a licitante vencedora não assine o contrato no prazo estabelecido, poderá a Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante primeira classificada (artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A licitante e a contratada que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

17.2 As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.3 Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

17.4 Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.5.

17.5 Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.4, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

17.6 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.7 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.8 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

17.9 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

17.10 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

17.11 Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

17.12 A aplicação da multa a que se refere o item 17.5 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

17.13 A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:

17.13.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

17.13.2 não mantiver sua proposta;

17.13.3 incorrer em inexecução contratual.

17.14 A aplicação da sanção prevista no item 17.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Câmara Municipal de Capanema.

17.15 A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:

17.15.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

17.15.2 apresentar documento falso;

17.15.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Autos



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

- 17.15.4** afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 17.15.5** agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - 17.15.6** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 17.15.7** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
 - 17.15.8** tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 17.16** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Câmara Municipal de Capanema e a Administração Pública Municipal.
- 17.17** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

18. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- 18.2** O responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
 - 18.3** O ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
 - 18.4** O acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
 - 18.5** Caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
 - 18.6** Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
 - 18.7** Concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 18.8** Transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Capanema;
 - 18.9** Todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
 - 18.10** Da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Antônio



000086
Souleff

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

19. DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

19.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data do recebimento da petição.

19.3 Quando acolhida a impugnação deste Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

19.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, logo após ter sido protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Capanema.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 A Câmara Municipal de Capanema poderá:

20.1.1 anular este Pregão se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.1.2 revogar a seu juízo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

20.1.3 transferir a data de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

20.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

20.3 A declaração de nulidade do contrato administrativo retroage impedindo os seus efeitos jurídicos e desconstitui os já produzidos.

20.4 A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar a licitante vencedora preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que às licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ANEXOS

21.1 São partes integrantes deste Edital:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de carta de credenciamento;

ANEXO III – Modelo da declaração a ser apresentada juntamente com os envelopes 01 (proposta) e 02 (habilitação);

ANEXO IV – Modelo da declaração referente ao item 9.1.5 – item I;

ANEXO V – Modelo da declaração referente ao item 8.1.4;

ANEXO VI – Modelo da declaração referente ao item 9.1.5 – item II;

ANEXO VII - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO VIII – Modelo Proposta de Preço.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado na Câmara Municipal de Capanema – PR no lugar de costume e publicado nos termos da legislação.

Capanema, 19 de abril 2018.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do Objeto:

	Lote único	Centimetro/Página (valor máximo)
DESCRIÇÃO	Contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme definições constantes no Anexo I deste Edital.	R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

1.1 Observações:

- a) Valor máximo estimado para este Pregão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 (doze) meses;
- b) O preço a ser pago mensalmente ao futuro contratado será calculado considerando a quantidade de publicações realizadas no período;
- c) Para fins de apresentação da proposta de preço, o valor máximo fixado para o centimetro/página é de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos);
- d) O preço total da contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado;
- e) As publicações deverão ser feitas em caderno ou **seção específico para publicidade legal**, tendo como base de tamanho das escritas a fonte "times new roman", tamanho 7, espaço 1;
- f) **Fornecimento sem ônus** - Fornecer sem ônus para a Câmara Municipal de Capanema, 3 (três) exemplares do jornal, quando houver publicação, devendo os mesmos serem entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR;
- g) As publicações deverão ser realizadas na edição imediatamente seguinte a data de solicitação do serviço;
- h) O valor devido por cada publicação será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado vezes o percentual do **Centimetro/Página (cm/pg)**, este resultado vezes o **valor do Centimetro/Página (cm/pg)**;



Informações complementares:

- Para calcular o valor do Centímetro/Página (cm/pg):

Valor do centímetro quadrado do jornal X largura da página do jornal X um centímetro de altura

Exemplificação:

Dados:
- valor do cm² do jornal = R\$ 0,40 centavos
- largura da página do jornal = 25 cm

Temos:

Valor do centímetro quadrado do jornal X largura da página do jornal X um centímetro de altura
(0,40x 25 x 1 = R\$ 10,00)

Sendo assim, nesta exemplificação, o valor do centímetro página (cm/pg) do jornal seria de R\$ 10,00 reais.

- Para calcular o valor devido por cada publicação:

Altura do ato publicado X percentual do centímetro página X valor do centímetro/página

Exemplificação:

Dados:
- valor do centímetro/página do jornal = R\$ 10,00 reais
- largura da página do jornal = 25 cm
- ato publicado tem 17 cm de altura e 10 cm de largura

1º) deve-se calcular a proporção da página ocupada, ou seja, o percentual do centímetro/página, pela divisão da largura do ato publicado pela largura da página toda.

Temos:

Largura do ato publicado / largura da página do jornal
(10/25 = 0,40%)

2º) deve-se então calcular o valor devido pela publicação, que será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado vezes o percentual do Centímetro/Página (cm/pg) ocupado, este resultado vezes o valor do Centímetro/Página (cm/pg).

Temos:

Altura do ato publicado X percentual do centímetro/página X valor do centímetro/página
(17x 0,40 = 6,80 x R\$ 10,00 = 68,00)

Sendo assim, nesta exemplificação, o valor devido pela publicação seria de R\$ 68,00 reais



- Para calcular o valor devido nas publicações que ocuparem uma página inteira:

Valor do centímetro/página X altura da página do jornal

Exemplificação:

Dados:

- valor do centímetro/página do jornal = R\$ 10,00 reais
- altura da página do jornal = 34 cm

Temos:

Valor do centímetro/página X altura da página do jornal

(10,00 X 34 = R\$ 340,00)

Sendo assim, nesta exemplificação, o valor de uma página inteira do jornal com publicações seria de R\$ 340,00 reais

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar as publicações estritamente de acordo com o requisitado pela Câmara Municipal de Capanema – PR;
- Realizar as publicações na edição imediatamente seguinte a data de solicitação do serviço;
- Repetir a publicação, quando solicitado pela Câmara Municipal e sem ônus para esta, na edição do jornal imediatamente seguinte ao da ocorrência, sempre que verificar inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação;
- Fornecer sem ônus para a Câmara Municipal de Capanema, 3 (três) exemplares do jornal, quando houver publicação, devendo os mesmos serem entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR;
- Encaminhar ao gestor do contrato via endereço eletrônico (e-mail) cópia em PDF da página do jornal, no mesmo dia em que ocorrer a publicação;
- Enviar, juntamente com a Nota Fiscal destinada ao pagamento, planilha descrevendo todas as publicações realizadas no período e seu valor unitário, acompanhada de cópia das respectivas publicações.
- Indicar por escrito a pessoa responsável pela interlocução com a Câmara, nos assuntos pertinentes às publicações.
- Disponibilizar endereço de correio eletrônico (e-mail) para que sejam enviadas as publicações a serem efetuadas;
- Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;
- A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato, tais como inexistência de publicações etc.;
- Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida sobre a adequação ou não dos serviços, qualidade, defeitos e correções necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO II

000091

Fouki

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2018**

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 1/2018**.
Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal (**firma reconhecida**)

Nome:

RG:

Cargo:

Com relação à empresa licitante:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Observações:

- 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
- 2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
- 3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.



000092
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO III

DECLARAÇÃO

(MODELO)

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital de Pregão Presencial nº 1/2018 e seus Anexos.

Em _____ de _____ 2018.

Nome e assinatura do Representante Legal (assinatura com firma reconhecida)

Observações:

1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura;

2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração acima o seguinte:

"DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente."



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 1/2018 – Câmara Municipal de Capanema – Paraná.

_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor _____, portador da RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos¹.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz².

Capanema, de de 2018.

Empresa

(assinatura com firma reconhecida)

Observações:

1 – as atividades proibidas aos menores de 18 anos encontram-se enumeradas no Anexo I da Portaria MTE/SIT/DSST nº 20, de 13 de Setembro de 2001, alterada pela Portaria MTE/SIT/DSST nº 4, de 21 de Março de 2002. A Instrução Normativa MTE/SIT nº 26, de 29 de Dezembro de 2001, complementa as normas contidas nos arts. 428 e seguintes da CLT, acerca do contrato de aprendizagem.

2 - em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



000094
Publ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Nome do Representante legal da licitante), portador da RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, como representante devidamente constituído de _____ (Nome da empresa Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com Sede/Filial na _____, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no **item 8.1.4 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor da Câmara Municipal de Capanema antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal
(assinatura com firma reconhecida)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Modelo (Papel Timbrado da Empresa)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

_____ (Nome da Empresa),
CNPJ nº _____, sediada

_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF
sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2018.

(nome completo do Representante Legal
e assinatura **com firma reconhecida**)



000096
Fouly G.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VII**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.566.281/0001-07, COM SEDE NA RUA PADRE CIRILO, Nº 1260, CENTRO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SENHOR **AIRTON MARCELO BARTH** DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, COM SEDE NA XXXXXXXXXXXX, REPRESENTADA NESTE ATO POR XXXXXX, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº XXX.XXX.XXX-XX E PORTADOR DO RG Nº XXXXXX, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018, RESPALDADOS NA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

A prestação dos serviços de Publicidade Legal obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial nº 1/2018 que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este contrato:

Edital de Pregão Presencial nº 1/2018 com todos os seus Anexos.

Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme definições constantes no Anexo I deste Edital.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

Este ajuste terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, por sucessivos períodos até o limite de 60



000097
Belly

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VII

(sessenta) meses e a execução dos serviços deverá ocorrer na forma estabelecida no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 1/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do disposto no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 1/2018 e seus Anexos, compromete-se a manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, e ainda:

- a) Realizar as publicações estritamente de acordo com o requisitado pela Câmara Municipal de Capanema – PR;
- b) Realizar as publicações na edição imediatamente seguinte a data de solicitação do serviço;
- c) Repetir a publicação, quando solicitado pela Câmara Municipal e sem ônus para esta, na edição do jornal imediatamente seguinte ao da ocorrência, sempre que verificar inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação;
- d) - Fornecer sem ônus para a Câmara Municipal de Capanema, 3 (três) exemplares do jornal, quando houver publicação, devendo os mesmos serem entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR;
- e) Encaminhar ao gestor do contrato via endereço eletrônico (e-mail) cópia em PDF da página do jornal, no mesmo dia em que ocorrer a publicação;
- f) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal destinada ao pagamento, planilha descrevendo todas as publicações realizadas no período e seu valor unitário, acompanhada de cópia das respectivas publicações.
- g) Indicar por escrito a pessoa responsável pela interlocução com a Câmara, nos assuntos pertinentes às publicações.
- h) Disponibilizar endereço de correio eletrônico (e-mail) para que sejam enviadas as publicações a serem efetuadas;
- i) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 1/2018, tendo a CONTRATADA obrigação de apresentar a cada pagamento Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue ao Departamento Administrativo e Financeiro ou encaminhada ao endereço capanemacamara@gmail.com, acompanhada de planilha detalhada de todas as publicações realizadas no período e seu valor unitário, juntamente com cópia das respectivas publicações.

Parágrafo Primeiro: O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000098
Bohler

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VII

O valor máximo estimado para as publicações objeto do presente contrato é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 meses, sendo aplicado o preço unitário de R\$ xxxxx (xxxxx) o centímetro/página, conforme proposta de preço apresentada.

Parágrafo Primeiro: O preço a ser pago mensalmente ao futuro contratado será calculado considerando a quantidade de publicações realizadas no período.

Parágrafo Segundo: O valor devido por cada publicação será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado vezes o percentual do centímetro/página (cm/pg), este resultado vezes o valor do centímetro/página (cm/pg), conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 1/2018.

Parágrafo Terceiro: O preço total da contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

Parágrafo Quarto: As despesas oriundas do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária 2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Publicações e Divulgações - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

I - **advertência;**

II - **multa moratória** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item III;

III - **multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item II, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato;

IV - **suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

V - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VII**

Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo autônomo, pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Parágrafo Terceiro: As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo Quarto: As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no parágrafo anterior sofrerão reajuste de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Parágrafo Quinto: Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar o objeto contratado, se não estiver de acordo com o exigido nos documentos que compõem este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste ajuste assegurará a CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Único: Fica a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato ou aplicar a multa de que trata o inciso III da cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, no que couber, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O preço unitário do centímetro/página do presente contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor ou por outro que vier a substituí-lo, tendo com data base o da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



000100
Ferdalby

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VII

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Controladora Interna, **Claudete Rezende Balzan**, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica declarado o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir qualquer questão atinente ao presente contrato.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Capanema, 15 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Contratante
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

1- _____
Nº CPF

2- _____
Nº CPF



000101
30/03/18

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2018

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

E-MAIL:

CONTA CORRENTE:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao Anexo I, objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 1/2018.

	Lote único	Centimetro/Página (valor máximo)
DESCRIÇÃO	Contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme definições constantes no Anexo I deste Edital.	R\$ X,XX (valor por extenso)

No preço cotado já estão incluídas todas as despesas incidentes, tais como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o valor ofertado leva em conta todas as especificações descritas no edital, especialmente as constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Capanema, 15 de março de 2018.

Assinatura do representante Legal
(com firma reconhecida)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Pregoeiro

Para: Procuradora Legislativa

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 95

Data: 19/04/2018 Horário: 09:52

Administrativo -

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Pregão presencial nº 1/2017, Processo Licitatório nº2 e seus anexos cujo objeto é **contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos**, para nova análise jurídica e cumprimento dos fins previstos no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº8.666/93.

Capanema, 19 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Paulo de Lima Gonçalves
Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO Nº 09/2018

Processo nº 02/2018

Interessado: Departamento Administrativo e Financeiro.

Assunto: Pregão Presencial nº 01/2018.



Processo licitatório nº 02/2018. Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Lei Federal nº 10.520/2002. Análise jurídica do edital e minuta contratual, com fundamento no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. O presente certame, no que tange ao edital e minuta contratual, no plano da legalidade, merece aprovação.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo de licitação que objetiva contratar serviços de publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema/PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos.

A matéria é trazida à apreciação jurídica (fl. 24) com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)¹.

Em fls. 62/69 consta o Parecer nº 03/2018 oriundo desta Procuradora Legislativa, no qual se concluiu pela necessidade de reformulação de alguns pontos do edital e da minuta contratual, em atenção às exigências previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Em atenção às recomendações, o processo administrativo novamente foi remetido à apreciação jurídica (fl. 102).

Os autos contêm, até aqui, 102 (cento e duas) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

¹ Art. 38, [...]

"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".



2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando aos autos administrativos (fls. 70/101), observa-se o atendimento das recomendações apresentadas no Parecer nº 03/2018 de fls. 62/69, estando o edital e a minuta contratual em conformidade com o disposto nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3. DA CONCLUSÃO

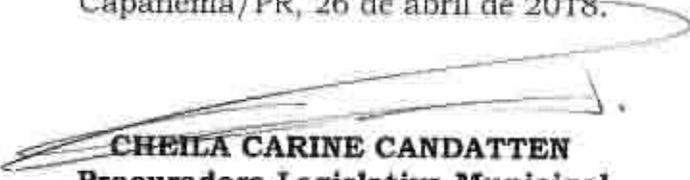
Ante todo o exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, opina-se pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Entretanto, destaca-se que, conforme dispõe o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, o AVISO DE LICITAÇÃO deverá ser publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema. Também deverá ser registrado no mural de licitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atenção ao previsto no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 10.520/200. Ainda, considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, o aviso de licitação deverá ser publicado na página oficial da Câmara Municipal na internet, garantindo maior transparência ao certame. Os comprovantes das publicações devem ser anexados aos autos.

Por fim, com fundamento no disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1358/2011, recomenda-se a remessa do processo licitatório em exame para ciência do Controle Interno da Câmara Municipal.

É o parecer.

Capanema/PR, 26 de abril de 2018.


CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 6262



TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente do Processo Licitatório nº 02/2018, Pregão Presencial nº 01/2018.

Em 26, Abril /2018.


Claudete Rezende Balzan
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000106
Subly

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 2/2018
Pregão Presencial nº1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço", para contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme especificação do ANEXO I Termo de Referência do Edital, que se realizará no dia **16/05/2018, às 14:00 (quatorze horas)**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, composto pelos seguintes membros representativos:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Zaida Teresinha Parabocz
Suplente: Vera Lucia Marconato Nos

Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Daize Raquel Pereira
Suplente: Lucélia Leviski de Souza

Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Marcos Galias
Suplente: Saleta Hermann Gross

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Marlucci Candioto
Suplente: Sidonia Pasiêka

Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Edineia Inês Schütz Schwenk
Suplente: Claudete Rezende Balzan
Titular: Alexander da Silva
Suplente: Paulo Vinicius Padilha

Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Elis Carboni
Suplente: Janaina Lima
Titular: Joice Sabrina Heberle
Suplente: Julia Eduarda Dagostin

Conselho Municipal de Educação
Titular: Maria Saleta dos Santos
Suplente: Jessica Karine de Moura

Conselho Tutelar
Titular: Ivani Wons Moré
Suplente: Francisco Eugênio Canesin

Poder Executivo Municipal
Titular: Roselia Kriger Becker Pagani
Suplente: Maicon Douglas de Castro Coito

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 2/2018
Pregão Presencial nº1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço", para contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme especificação do ANEXO I Termo de Referência do Edital, que se realizará no dia 16/05/2018, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596.

nema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme especificação do ANEXO I Termo de Referência do Edital, que se realizará no dia 16/05/2018, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596.

Airton Marcelo Barth
Presidente



Aqui boato não tem vez! Esclarecemos o que dizem por aí O Viagra pode provocar um ataque cardíaco?

Marcia El-Dabbas



A pílula azul que revolucionou a vida sexual de homens - e de mulheres - no mundo inteiro foi descoberta por acaso, durante a fase de testes do seu princípio ativo, a sildenafil, como medicamento para hipertensão arterial e angina - dor no peito que indica problema cardíaco. A droga não se revelou eficiente para a finalidade original, mas seu efeito colateral surpreendeu os pacientes que tomavam o remédio: relatavam melhora na ereção e, em alguns casos, tinham até priapismo - ereção prolongada e dolorosa.

Depois de quase uma década de estudos e adaptação da dosagem do ingrediente ativo, a droga foi aprovada no mundo inteiro e o Viagra foi lançado, em 1998, como solução para a disfunção erétil - que, na época, era chamada apenas de impotência. Porém, junto com a "felicidade" trazida pelo remédio veio um medo: será que ele pode provocar um infarto?

O Viagra aumenta o risco de ataque cardíaco?

De acordo com os médicos, esse perigo não existe. Até há casos de homens que sofreram um ataque cardíaco após usar o medicamento. No entanto, os especialistas explicam que a causa do problema foi o esforço excessivo e prolongado durante o sexo, e não a ação da droga em si.

Algumas vezes, efeitos colaterais comumente reportados por quem usa o remédio - calor na face, taquicardia leve, dor de cabeça e sensação de nariz entupido - podem levar

a pessoa a achar que está tendo um problema no coração. Mas fique tranquilo. Esses sintomas ocorrem por causa da ação vasodilatadora da droga. Eles não têm relação com a eminência de um ataque cardíaco e passam junto com o efeito sobre a ereção.

Quem tem doença do coração corre risco?

Não. Diversas pesquisas mostram que o uso do remédio é seguro mesmo para pessoas com doença coronariana. Inclusive, um estudo da Universidade de Manchester, no Reino Unido, com 6.000 homens portadores de diabetes tipo 2 e elevado risco cardíaco, revelou perigo menor de infarto e morte entre aqueles que tomavam Viagra, em comparação com quem não usava o comprimido. O trabalho foi publicado no periódico oficial da Sociedade Britânica de Cardiologia.

Outra pesquisa, da Universidade Sapienza, em Roma, na Itália, publicada no periódico BMC Medicine, conclui que os inibidores da PDE5 (tadalafil, vardenafila e udenafila, além da sildenafil) podem ser usados com segurança por pacientes com doença cardíaca, inclu-

sive melhorando a performance do coração.

A única contraindicação absoluta é a associação com medicamentos que contêm nitrato na fórmula - normalmente prescritos para doenças do coração. A combinação das drogas pode causar queda de pressão severa, acidente vascular cerebral (AVC), infarto e até a morte. Daí a importância de não consumir a pílula azul sem orientação médica, principalmente se você faz uso de algum outro remédio.

Como funciona o comprimido

A ação do Viagra - assim como de versões com outros nomes comerciais, como Cialis e Levitra, além dos genéricos - é inibir a atividade da enzima PDE5 (fosfodiesterase 5). A PDE5 impede a ereção porque prejudica a vasodilatação e a irrigação sanguínea no pênis. Sem essa ação da enzima no momento do estímulo sexual, potencializa-se o efeito do óxido nítrico, que é um vasodilatador natural do organismo, e a ereção pode acontecer.

Fontes: Sidney Glina, urologista do Hospital Israelita Albert Einstein; e Helio Castello, cardiologista do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

Paraná possui 7,89 milhões de eleitores

A véspera do feriado foi de correria no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) na segunda-feira (30 de abril). Com a proximidade do fim do prazo para o fechamento do cadastro eleitoral, em 9 de maio, a Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) funcionou durante todo o dia de hoje com sua capacidade máxima.

De acordo com o TRE, o Paraná conta com um total de 7.890.981 eleitores, dos quais 7.038.848 (89,2%) com biometria.

Em termos de número de eleitores, apenas São Paulo (33,3 milhões), Minas Gerais (15,6 milhões), Rio de Janeiro (12,3 milhões), Bahia (10,2 milhões) e Rio Grande do Sul (8,3 milhões) ficam na frente do Paraná.

Mas se o dia 9 de maio é o prazo final para regularizar a situação perante a Justiça Eleitoral, você sabe quem realmente precisa comparecer ao cartório eleitoral? Analise cada uma das situações a seguir e veja em qual você se encaixa (esse não se encaixa em nenhuma, não é necessário procurar a Justiça Eleitoral):

1 - Eleitores que deixaram de votar ou justificar a ausência às urnas em três ou mais turnos

seguidos: o eleitor está em situação irregular e precisa regularizar sua situação porque seu título está cancelado. Não pode votar nas eleições de outubro nem obter certidão de quitação eleitoral, necessária para ter acesso a uma série de direitos. Para consultar sua situação, clique aqui.

2 - Pessoas que precisam ou querem regular o alistamento eleitoral para votar nas eleições de outubro deste ano: quem completa 18 anos em 2018 precisa realizar o alistamento eleitoral; quem completa 16 anos até 7 de outubro; data do 1º turno, pode solicitar o título.

3 - Transferência de local de votação: os eleitores que desejam transferir seu título de eleitor para uma outra cidade devem procurar o cartório.

4 - Eleitor com mobilidade reduzida: aqueles que desejam comunicar à Justiça Eleitoral sua condição para que votem em seção com acessibilidade precisam comparecer ao cartório.

5 - Nome social: os eleitores que desejam registrar no título de eleitor o nome social, o nome com o qual se identificam, podem fazer a solicitação no cartório eleitoral até o dia 9 de maio.

Câmara Municipal de Capanema

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Atos de Edição
Processo Legislativo nº 228/18
Pregão Presencial nº 120/18

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público e aberto ao Leilão no modalidade: PRESENCIAL, do tipo "ataque prop", para contratação de serviços de publicação em jornal impresso de circulação local de Atas, Atas de Câmara Municipal de Capanema-PR, especificamente sobre as Leilões, Relatórios Sociais e outros trabalhos, conforme especificação do ANEXO I Anexo de Referência do Edital, que se realizará em dia 28/05/2018, às 14:00 (quatorze horas), no sede da Câmara Municipal de Venâncio, na Rua Pedro Celso, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Venâncio, sendo que as licitações poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelo telefone (41) 3522-1508.

Antônio Manoel de Souza
Antônio Manoel de Souza
Presidente

000109
Jonikaites

Roundcube  **Licitação - Câmara Municipal de Capanema-PR**
De Redação Jornal Novo Tempo <redacao@jornalnovotempo.com.br>
Para <admcamara@ampernet.com.br>
Data 2018-05-07 17:53
Prioridade Normal

Boa tarde

Solicitamos o envio do Edital e seus anexos da presente Licitação Pregão 001/2018 para que a empresa Jonikaites & Jonikaites Ltda ME - Jornal Novo Tempo possa participar de certame

att

Sérgio Jonikaites

Diretor

-----Mensagem Original----- From: admcamara@ampernet.com.br
Sent: Wednesday, May 2, 2018 9:05 AM
To: Redacao
Subject: Aviso de Licitação - Câmara Municipal de Capanema-PR

Senhor(a),

Conforme pedido de orçamento para publicação de aviso de licitação, segue anexo o PDF do mesmo.

Att.
Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Este e-mail foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

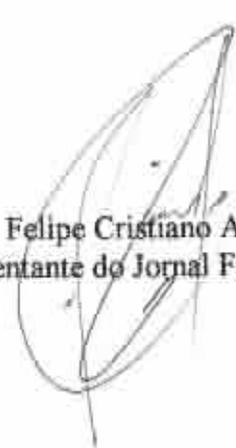
000110

Felipe

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro ter recebido o Edital e Anexos do Processo nº02/2018, Pregão Presencial nº 01/2018,

Capanema, 10/05/2018.


Felipe Cristiano Andreoli
Representante do Jornal Folha de Capanema



000111
R. S. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO.

Declaro ter recebido e Edital e Anexos do Processo nº 02/2018, Pregão Presencial nº 01 de 2018.

Capanema, 07 de 2018.


Rosilei Andersen da Cruz Locatelli.

Jornal o Trombeta.



000112
Benito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2018**

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a)

Benito Cerineu Locatelli, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1.497.042, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 1/2018**.

Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

Capanema, 14 de maio de 2018.



Assinatura do Diretor ou Representante Legal (firma reconhecida)

Nome: Benito Cerineu Locatelli

RG: 1.497.042

Cargo: Diretor Geral

Com relação à empresa licitante:

Endereço: Rua Palmital, 710 – Loteamento Ecoville – Bairro São José Operário – Capanema/PR

Telefone: 046 99931-1042

Fac-símile:

Endereço eletrônico: redacaotrombeta@gmail.com

Com relação a este Representante Legal:

Endereço: Rua Palmital, 710 – Loteamento Ecoville – Bairro São José Operário – Capanema/PR

Telefone: 046 99931-1042

Fac-símile:

Endereço eletrônico: redacaotrombeta@gmail.com

28.420.114/0001-00

BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME

RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILLE
85760-000 - CAPANEMA - PR

Observações:

- 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
- 2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
- 3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.





000113
Jobilly

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO III**

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente. Empresa Benito Cerineu Locatelli-ME C.N.P.J. nº 28.420.114/000-00, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital de Pregão Presencial nº 1/2018 e seus Anexos.

Em 14 de maio 2018.

Tab. Notas
Capanema - PR

Nome e assinatura do Representante Legal (assinatura com firma reconhecida)

Observações:

1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura;
2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração acima seguinte:
"DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente."

28.420.114/0001-00

**BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME**

RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILE
85760-000 - CAPANEMA - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Dado Digital: aIAAZ x4h7D.dK76P. Controle: gAvET, J8E1N

Consulte esse selo em <http://funarpe1.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de BENITO CERINEU LOCATELLI. Dado tá: Capanema-PR, 14 de maio de 2018.

Em Teste _____ da Verdade,

Patricia Francieli Weiler - Escrevente



(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA VIGILANCIA DO BRASIL

[Handwritten signature]

000115
Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA EMPRESA		NIRE DA FILIAL (quando houver em outro estado e filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviação)			
BENITO CERINEU LOCATELLI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIÃO DE REGISTRO (estado)	
Masculino		Comunidade Paranaense	
FILHO DE (pai)		MÃE	
RAFAEL LOCATELLI		MARIA MAGDALENA LOCATELLI	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (CPF)	Orgão emissor	UF
02/02/1953	1497042	SSP	PR
EMPREGADO POR (nome do empregador - somente no caso de empresa)			
XXX			
RUA PALMITAL			CIDADE
			710
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
ECOVILLE	SÃO JOSE OPERARIO	85760-000	
MUNICÍPIO			UF
Capitania			PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outra registro de empresário e registrar:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
880 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
880 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
BENITO CERINEU LOCATELLI			ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, nº)			NÚMERO
RUA PALMITAL			710
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
XXX	SÃO JOSE OPERARIO ECOVILLE	85760-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)
Capitania	PR	BRASIL	XXX
VALOR INICIAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por ações)		
20.000,00	visto mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAT)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 3812302	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS.		
Atividade Secundária XXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NESTE ANTERIOR	
09/08/2017	XXX		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
09/08/2017			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170081046749	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:18 SOB N° 41108272668.
PROTÓCOLO: 17545228 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702139239. NIRE: 41108273668.
BENITO CERINEU LOCATELLI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000116
Souls



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:18 SOB N° 41108272668.
 PROTOCOLO: 175455228 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702135235. NIRE: 41108272668.
 REGISTRO EMPRESARIAL LOCALIZADO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



000117
Rochet

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
ANEXO VIII**

**PROPOSTA DE PREÇO
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2018**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ: Benito Cerineu Locatelli - ME

ENDEREÇO: Rua Palmital, 710 Ecoville – São José Operário – Capanema - PR

TELEFONES: (46) 99931-1042

E-MAIL: redacaotrombeta@gmail.com

CONTA CORRENTE: Banco: 104 Agencia: 1256 Conta 1927-5

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao Anexo I, objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 1/2018.

	Lote único	Centímetro/Página(valor máximo)
DESCRIÇÃO	Contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme definições constantes no Anexo I deste Edital.	R\$ 14,02 (Quatorze reais e dois centavos)

No preço cotado já estão incluídas todas as despesas incidentes, tais como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o valor ofertado leva em conta todas as especificações descritas no edital, especialmente as constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Capanema, 03 de março de 2018.

**BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME**

Assinatura do representante Legal
(com firma reconhecida)

RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILE
85760-000 - CAPANEMA - PR





000118
P. 1/14

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Benito Cerineu Locatelli (Nome do Representante legal da licitante), portador da RG nº 1.497.042, inscrito no CPF/MF sob nº 213.008.609-87, residente e domiciliado na Rua Palmital, 710 – Loteamento Ecoville - São José Operário – Capanema/PR, como representante devidamente constituído de Benito Cerineu Locatelli - ME (Nome da empresa Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.420.114/0001-00, com Sede/Filial na Rua Palmital, 710 – São José Operário – Capanema/PR, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no **item 8.1.4 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor da Câmara Municipal de Capanema antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

28.420.114/0001-00

**BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME**

Capanema, 14 de maio de 2018.



RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILLE
85760-000 - CAPANEMA - PR

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal

(assinatura com firma reconhecida)



000119
Folha 6-

(CEDULA DE IDENTIDADE)



IMPRESSÃO DA MÃO DIREITA



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Folha 6

Handwritten signature or mark.

000120
Kobler

NOME DO EMPREENHADOR (completo, em letra maiúscula)		NOME DA FILIAL (completo, somente se for diferente do NOME)	
BENITO CERINEU LOCATELLI		XXX	
RACIALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADO(A)		
SEXO	SITUAÇÃO DE MATRIMÔNIO		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		MÃE	
RAFAEL LOCATELLI		MARIA MAGDALENA LOCATELLI	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	CPF	CPF (matrão)
02/02/1953	1497042	SSP	PR 213.008.609-87
ENDEREÇO PARA (Endereço de correspondência - diferente do endereço residencial)			
XXX			NÚMERO
RUA PALMITAL			710
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
ECOVILLE	SÃO JOSE OPERARIO	85760-000	
MUNICÍPIO			UF
Capitania			PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e responder:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
NOME EMPRESARIAL			REGISTRATIVO
BENITO CERINEU LOCATELLI			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (residencial)			MUNICÍPIO
RUA PALMITAL			710
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
XXX	SÃO JOSE OPERARIO ECOVILLE	85760-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	PAÍS ELETRÔNICO (SIGTEL)
Capitania	PR	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por ações)		
20.000,00	Vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatois)	Descrição do Objeto		
Adicional Principal	EDICAÇÃO DE JORNAIS NÃO DEARIOS		
5812303			
Adicional Secundária			
XXX			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO DE FILIAL DE OUTRA UF PARA AQUILO	
09/08/2017	XXX		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
09/08/2017			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170081046749	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:18 SOB Nº 41108272668.
PROTOCOLO: 175455238 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703139239. NIRE: 41108272668.
BENITO CERINEU LOCATELLI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação









Scarb



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 11:18 SOB Nº 41108272668.
PROTÓCOLO: 175455238 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703199239. MISE: 41108272668.
RENITO CREDIT LOCATELLA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS

Paulo P. G.

Scarb



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000122
22
26

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BENITO CERINEU LOCATELLI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0827266-8	CNPJ 28.420.114/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/08/2017	Data de Início de Atividade 09/08/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PALMITAL, 710, SAO JOSE OPERARIO ECOVILE, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/08/2017 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário BENITO CERINEU LOCATELLI		CPF: 213.008.609-87	
Identidade: 1497042,SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			

CAPANEMA - PR, 07 de maio de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4/PR

Feb 15/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.426.114/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2017
NOME EMPRESARIAL BENITO CERINEU LOCATELLI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL TROMBETA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PALMITAL	NÚMERO 718	COMPLEMENTO
CEP 85.768-000	BARRIO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO ECOVILE	MUNICÍPIO CAPANEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 8416-1882		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/04/2018 às 11:37:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Reccita Federal do Brasil - 28/04/2018

28/04/2018 11:40

Foubis
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

00012
Paulo S

ALVARÁ Nº 145/2017

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1761688220 de 12 de Setembro de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **BENITO CERINEU LOCATELLI - ME**

CNPJ/CPF: 28.420.114/0001-00

Inscrição Municipal: 45802

Nome Fantasia: JORNAL TROMBETA

Localização: R PALMITAL, 710 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

5812-3/02 - Edição de jornais não diários.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de serviços

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Válido até a BAIXA DO ALVARA

Observações:

1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 12 de Setembro de 2017!

Autenticação: 9ZTMH2TRXCJ5X58A5UH

Paulo S

clon



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BENITO CERINEU LOCATELLI**
CNPJ: **28.420.114/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:48 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2018.

Código de controle da certidão: **B5B2.76B5.1F10.63CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jul 26

Locatelli

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018008166-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.420.114/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paula B.

Clara

000127
Kaleh

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2087/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETC24423QU2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BENITO CERINEU LOCATELLI - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
45802	28.420.114/0001-00		145

ENDEREÇO

R PALMITAL, 710 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Edição de jornais não diários

Certidão emitida no dia Capanema, 14 de Maio de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETC24423QU2



[Handwritten signatures]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28420114/0001-00
Razão Social: BENITO CERINEU LOCATELLI ME
Nome Fantasia: JORNAL TROMBETA
Endereço: RUA PALMITAL 710 / SÃO JOSÉ OPERÁRIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2018 a 18/05/2018

Certificação Número: 2018041905310438198948

Informação obtida em 06/05/2018, às 08:32:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and marks:
- A small mark on the left.
- "Rebo S.F." in the center.
- A large mark on the right.
- "clow" written vertically on the far right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENITO CERINEU LOCATELLI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.420.114/0001-00

Certidão nº: 149572169/2018

Expedição: 06/05/2018, às 08:39:46

Validade: 01/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENITO CERINEU LOCATELLI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.420.114/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

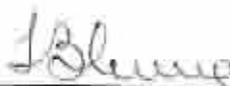
cler

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BENITO CERINEU LOCATELLI empresa prestadora de serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 28.420.114/0001-00, estabelecida na Rua Palmital -710, bairro São José Operário-Écovile, na cidade de Capanema, Estado do Pr., com prestação de serviços de publicações legais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema- Pr. em 10 de maio de 2018



Isaira Kirsch Blume
CNPJ-79.100.244/0001-04
Rua Rio de Janeiro-1445-Centro
Capanema-Pr.



000131
Fublo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BENITO CERINEU LOCATELLI ME

CNPJ 28.420.114/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 09 de Maio de 2018, 14:07:51

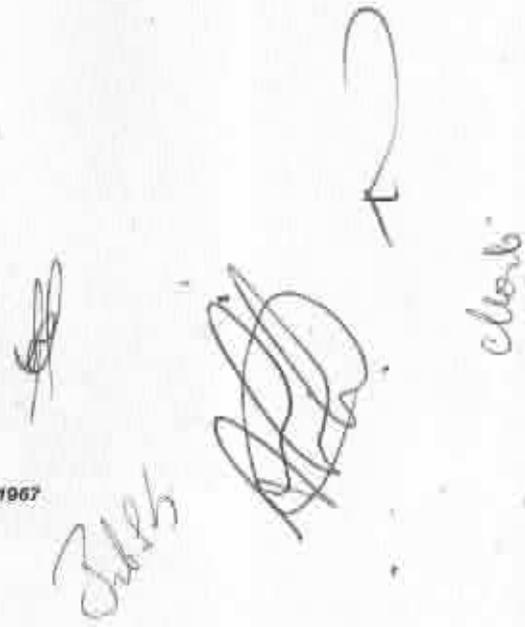

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.359.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54
Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967


Fublo
Clarb



000132
Julio S.G.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº1/2018–Câmara Municipal de Capanema – Paraná.

Benito Cerineu Locatelli-ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.420.114/0001-00, por intermédio de seu representante legal Senhor Benito Cerineu Locatelli, portador da RG nº 1.497.042, inscrito no CPF/MF sob nº 213.008.609-87, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos¹.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz².

Capanema, 14 de maio de 2018.



[Handwritten Signature]
Empresa

(assinatura com firma reconhecida)

Observações:

1 – as atividades proibidas aos menores de 18 anos encontram-se enumeradas no Anexo I da Portaria MTE/SIT/DSST nº 20, de 13 de Setembro de 2001, alterada pela Portaria MTE/SIT/DSST nº 4, de 21 de Março de 2002. A Instrução Normativa MTE/SIT nº 26, de 29 de Dezembro de 2001, complementa as normas contidas nos arts. 428 e seguintes da CLT, acerca do contrato de aprendizagem.

2 - em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

28.420.114/0001-00

**BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME**

RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILE
85760-000, CAPANEMA - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710

Rede Digital: ptaAZ.VRrXD.rh75P. Controle: qAXET FoveP

Consulte esse selo em <http://wfunarpe1.ccm.pr.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de BENITO CERINEU LOCATELLI / Dou. M. Capanema-PR, 14 de maio de 2018.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade.

Patrícia Francisca Veiller - Escrivão



Julio S.G.

[Handwritten mark]

Alcides

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Benito Cerineu Locatelli - ME, CNPJ nº 28.420.114/0001-00, sediada Rua Palmital, 710 - Loteamento Ecoville - Bairro São José Operário - Capanema/PR, por intermédio de seu representante legal Benito Cerineu Locatelli portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.497.042, inscrito(a) no CPF sob nº 213.008.609-87, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 14 de maio de 2018.



Benito Cerineu Locatelli

28.420.114/0001-00

BENITO CERINEU
LOCATELLI - ME

RUA PALMITAL, 710
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO ECOVILLE
86780-000 - CAPANEMA - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552-3710

Selo Digital: K1aAZ.VRnXD.e675P. Controle: qATET.ANKns
Consulte esse selo em <http://wfnarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de BENITO
CERINEU LOCATELLI (Dou. M. Capanema-PR, 14 de maio de
2018.

Em Teste _____ Via Verdade

Patrícia Francieli Weiler - Escrevente



Jonikaite e Jonikaite Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 9975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2018**

Jonikaite & Jonikaite Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

Por este instrumento a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: 03.525.366/0001-72, Inscrição Estadual: isento, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR**, Fone: **(46) 9975-2034**, e-mails editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br, comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>, representada neste ato por seu Diretor, Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3.479.739-0 SSP-PR** e CPF n.º **498.589.479-68**, informa que será o mesmo o detentor dos poderes para representar a Empresa perante A Câmara Municipal de Capanema - PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Santa Izabel do Oeste, 15 de maio de 2018



Sérgio Jonikaite
RG nº3.479.739-0 CPF nº 498.589.479-68
Diretor

000135
20/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ REGISTRO GERAL 3.479.739 0

NOME
SERGIO JONKAITES

FILIAÇÃO
ALBINO JONKAITES
MADALENA OSTROVSKI JONKAITES

DATA DE NASCIMENTO 23/05/1963 NATURALIDADE AMPERE/PR

CURTIDA - PARANÁ 29/07/1981

Sergio Jonkaites
MARCUS MARCELO MATOS
DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Sergio Jonkaites
MARCUS MARCELO MATOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten marks]



000136
Handwritten signature

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0423618-9	CNPJ 03.525.366/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1999	Data de Início de Atividade 01/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LARANJEIRA, 1474, SANTO ANTONIO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS COM VENDAS DE PROPAGANDAS IMPRESSAS COMO VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO JONIKAITES 498.589.479-68	40.000,00	SOCIO	Administrador
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES 037.581.309-60	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/05/2014	Número: 20143340891		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134656-3		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PONTA GROSSA, 1981 - 3º ANDAR SALA 202, DOM ANTONIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600, BRASIL			

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2018

18248213-8
*18248213

Handwritten signature

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portador na cédula de identidade nº 3.479.739-0-SSP-PR e CPF/MF nº 498.589.479-68 e **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portadora na cédula de identidade nº 4.211.283-6-SSP-PR e CPF/MF nº 722.988.559-00, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**, com sede e foro na cidade de Salgado Filho-Pr, na Av. Presidente Dutra, sn, Centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de jornal e publicidades.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

a) **SERGIO JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).

b) **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 10 de Janeiro de 1.966.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito o sócio remanescente, discriminado o preço, a forma e prazo de pagamento, para

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**CONTRATO SOCIAL**

que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada pôr um dos sócios na qualidade de gerente a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia **SERGIO JONIKAITES**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites estipulados pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento entrará a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo serão o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro social.

PARAGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto pôr mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta e não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada lei nº 9.317.

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
CONTRATO SOCIAL

E pôr assim, estarem justos contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 1999.

Sergio Jonikaites

Zeli Maria Raota Jonikaites

Testemunhas:

João Batista Zancanaro
Rg. 277.929-SSP-PR

Soleide Viécili
Rg. 6.145.136-6-SSP-PR

Demonstrativo de uso de firma:

Jonikaites & Jonikaites Ltda

Sergio Jonikaites

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0423618 9
Protocolo: 99/262428-2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 624290
Protocolo: 99/262429-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O estado civil do sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser: casado em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento registrada no livro B-2, às folhas 047 e 048, sob o nº 213, no cartório de registro civil de Santa Izabel do Oeste PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital Social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado na sua diferença com o aproveitamento de Lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto Social que era: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação e pesquisas de Opinião Pública, passa a ser: CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação.

- 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
- 2ª. - A sociedade tem a sua sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR
- 3ª. - O objeto social é a Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.
- 4ª. - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª. – A administração da sociedade caberá ao Sócio SERGIO JONIKAITES, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª. – As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Paragrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.

11ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. – Declaram para os fins do art. 5º da Lei no 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

16ª. – Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias,

Santa Izabel do Oeste, 04 de Janeiro de 2013.

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOTA JONIKAITES

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/01/2013
 SOB NÚMERO: 20130373664
 Protocolo: 13/037366-4 DE 16/01/2013

Empresa: 11 2.0423618 9
 JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-

000142
Berlitz



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20130373664 em 25/01/2003, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade cria uma FILIAL na Rua Ponta Grossa, nº 1981, 3º Andar, Sala 202, Dom Antonio, centro, cep 85.601-600, Francisco Beltrao PR, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades em 20 de Agosto de 2013; que tem como objetivo, CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios, que no interesse da mesma, poderão assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer formalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, e autarquias Federais, Estaduais, ou Municipais, estabelecimentos de créditos, Bancos em geral em qualquer agência do país, entidades financeiras de qualquer natureza, sendo que cada Sócio Assina Individualmente pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 05 de Agosto de 2013


SERGIO JONIKAITES


ROBERTO RAOTA JONIKAITES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134567170
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013

Empresa: 41.2.0423618-9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MÓTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 41.501346567170
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013

Empresa: 41.2.0423618-9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SECRETARIO GERAL

000143
Izabel

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20134567170 em 19/08/2013, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, empresária, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 1474, bairro santo antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do RG nº 7.616.804-0 SSP PR, CPF nº 037.581.309-80, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 a Sócia JULIANA CHERUBINI JONIKAITES.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio que ora se retira, dá aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente

CLÁUSULA QUARTA: em decorrência da presente alteração o capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade que era dos Sócios SERGIO JONIKAITES e ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser dos Sócios SERGIO JONIKAITES e JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.

7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLAUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Handwritten signatures and initials)

000144
Paulo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Maio de 2014


SERGIO JONIKAITES


ROBERTO RAOTA JONIKAITES


JULIANA CHERDINI JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2014
SOB NÚMERO: 20143340891
Protocolo: 14/334089-1, DE 24/05/2014
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Jonikaite e Jonikaite Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 99975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Câmara Municipal de Capanema - PR
Rua Pe. Cirilo nº 1270 - Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei que a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo) CNPJ: 03.525.366/0001-72**, com endereço na Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, Fone: (46) 9975-2034, e-mails editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br, comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018 e seus anexos** e concorda em sua plenitude, cujo objeto é **Contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme definições constantes no Anexo I deste Edital.**

Declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, nos termos da legislação vigente.

Santa Izabel do Oeste, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
SERGIO JONIKAITES

Em Teste, a Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - 08/05/2018

ESCRITÓRIO: JEAN DE SOUZA SILVA R\$3,53 + R\$0,80
Rgamj, pddHZ, CWmRG - zWqZW - EAaC2 - Confira em: <http://funarj.401.00>

Sérgio Jonikaite
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor

Jonikaite & Jonikaite Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018

PROPOSTA - ENVELOPE N.º 1

Razão Social: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME

**Jonikaites & Jonikaites Ltda-Me:
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR**





Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2018



Nome da Empresa: **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (JORNAL NOVO TEMPO)**
CNPJ: **03.525.366/0001-72** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **Isento**
ENDEREÇO e TELEFONE: **Rua Laranjeira, 1474 – Santa Izabel do Oeste-PR - Fone: (46) 99975-2034**
REPRESENTANTE E CARGO: **SÉRGIO JONIKAITES - Diretor**
CART. DE IDENTIDADE E CPF: **RG nº 3.479.739-0 SSP-PR / CPF nº 498.589.479-68**
AGÊNCIA e Nº. CONTA BANC.: **Banco do Brasil – Agência: 2579-8 – C/C 8615-0**
E-mail: comercial@jornalnovotempo.com.br Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao Anexo I, objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 1/2018:

	Lote único	Centimetro/Página (valor máximo)
DESCRIÇÃO	Contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, conforme definições constantes no Anexo I deste Edital.	R\$ 10,00 (Dez reais) Cm/Pg

No preço cotado já estão incluídas todas as despesas incidentes, tais como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: **03.525.366/0001-72**
Santa Izabel do Oeste - PR

Declaramos que o valor ofertado leva em conta todas as especificações descritas no edital, especialmente as constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ou seja:

RODRIGUES
SOUZA SILVA
EVENTO
BELTRÃO - PR

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

- a) Valor máximo estimado para este Pregão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 (doze) meses;
- b) O preço a ser pago mensalmente será calculado considerando a quantidade de publicações realizadas no período;
- ...
- d) O preço total da contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado;
- e) As publicações deverão ser feitas em caderno ou **seção específico para publicidade legal**, tendo como base de tamanho das escritas a fonte "times new roman", tamanho 7, espaço 1;
- f) **Fornecimento sem ônus** - Fornecer sem ônus para a Câmara Municipal de Capanema, 3 (três) exemplares do jornal, quando houver publicação, devendo os mesmos serem entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR;
- g) As publicações deverão ser realizadas na edição imediatamente seguinte a data de solicitação do serviço;
- h) O valor devido por cada publicação será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado vezes o percentual do **Centimetro/Página (cm/pg)**, este resultado vezes o **valor do Centimetro/Página (cm/pg)**;

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Para comprovação da publicação, fornecemos juntamente com a Nota Fiscal, Planilha detalhada de todas as publicações indicando a edição, a data, a página, quantidade de cm/pg e valor, bem como cópia em PDF das mesmas.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Santa Izabel do Oeste – PR, 15 de maio de 2018



NOME: SÉRGIO JONIKAITES
CARGO: Diretor/JNT

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

Jonikaite e Jonikaite Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.850-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 99975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sérgio Jonikaite, representante legal da licitante, portador do RG nº 3.479.739-0, inscrito no CPF sob nº 498.589.479-68, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474/casa, Bairro Santo Antônio na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, como **Diretor** da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72**, com endereço na Rua Laranjeira, 1474/sala – Bairro Santo Antônio cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, Fone: (46) 9975-2034, e-mails editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br; comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 8.1.4 do Edital de Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 1/2018-Câmara Municipal de Capanema/PR** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor da Câmara Municipal de Capanema antes da abertura oficial das propostas; e,

estando plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Izabel do Oeste, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SERGIO JONIKAITES

Em test. (In Verdade Dou Fe)

Francisco Beltrão - PR 16 de Maio de 2018

Assessor: LEAN DE SOUZA SILVA R\$5,33 + 11,90,00

Jornal Novo Tempo - 8qMrG - 2WpZw - bYytd - Confira em: <http://furnapris.com.br>

Sérgio Jonikaite

RG nº 3.479.739-0 - CPF nº 498.589.479-68

Diretor

000150
Fidelis

①



Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018

HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 2

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

Razão Social: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME

Fidelis

A
A
A



Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

ÍNDICE

Documento	Página
9.1.1 - Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA	
I - Cópia da Cédula de Identidade do representante legal	3
III - Contrato Social em vigor (contendo todas as alterações), devidamente registrado.	4 a 11
Certidão Simplificada - Junta Comercial	12
9.1.2 - Para fins de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	13
II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - ALVARÁ	14
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)	15
III - Prova de regularidade para com a Receita Estadual	16
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante.	17
IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	Idem 15
IV - Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)	18
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)	19
9.1.3 - Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, através de atestados de serviços similares prestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado -	20 a 23
9.1.4 - Para fins de qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA	
I - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física	24
9.1.5 - No envelope 2 (Documentação) deve constar ainda	
I - Declaração - Anexo IV, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, assinada.	25
II - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Anexo VI	26
Indicação de Responsável pela Interlocução, nos assuntos pertinentes às publicações (2.Obrigações da Contratada do Anexo I - Termo de Referência)	27

Handwritten signature

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

Handwritten signature

000152
Dudosty



2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 16/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

FNT40778

Joh J. G.

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
 CNPJ: 03.525.366/0001-72
 Santa Izabel do Oeste - PR

Handwritten signature and scribbles

000153
Francisco Beltrão - PR

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portador na cédula de identidade nº 3.479.739-0-SSP-PR e CPF/MF nº 498.589.479-68 e **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portadora na cédula de identidade nº 4.211.283-6-SSP-PR e CPF/MF nº 722.988.559-00, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**, com sede e foro na cidade de Salgado Filho-Pr, na Av. Presidente Dutra, sn, Centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de jornal e publicidades.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:
a) **SERGIO JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).
b) **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 10 de Janeiro de 1.966.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito o sócio remanescente, discriminado o preço, a forma e prazo de pagamento, para

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 16/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

seio de autenticação anexa na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

Sergio Jonikaites

Zeli Maria Raota Jonikaites

5

000154

Francisco Beltrão

Francisco Beltrão

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

CONTRATO SOCIAL

que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um dos sócios na qualidade de gerente a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia **SERGIO JONIKAITES**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites estipulados pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento entrará a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo serão o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro social.

PARAGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta e não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada lei nº 9.317.

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 16/05/2018

JEAN DE SOLIZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

João de Soliça Silva

João de Soliça Silva anexou
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

Alcorno

6
000155
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DE NOTAS

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
CONTRATO SOCIAL

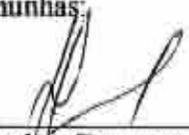
E pôr assim, estarem justos contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

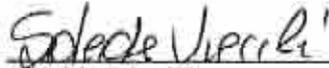
Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 1999.


Sergio Jonikaites


Zeli Maria Raota Jonikaites

Testemunhas:


João Batista Zancanaro
Rg: 277.929-SSP-PR


Soleide Viceli
Rg: 6.145.136-6-SSP-PR

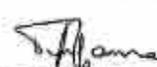
Demonstrativo de uso de firma:

Jonikaites & Jonikaites Ltda


Sergio Jonikaites

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0423618 9

Protocolo: 99/262428-2 TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 624290

Protocolo: 99/262429-0 TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Paulo S.G.



2ª TABELA DE NOTAS
ALIMENTAÇÃO
A presente fotocópia contém com o documento a assinatura eletrônica:
O original e verdade e Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 16/05/2018
JEANI DE SOUZA SILVA - ESCREVENTE - R45-11
FNT40Z72

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**, com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O estado civil do sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser: casado em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento registrada no livro B-2, às folhas 047 e 048 do nº 213, no cartório de registro civil de Santa Izabel do Oeste PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital Social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado na sua diferença com o aproveitamento de Lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto Social que era: Edição e Impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação e pesquisas de Opinião Pública, passa a ser: CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**, com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação.

- 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial: **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**
- 2ª. - A sociedade tem a sua sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR
- 3ª. - O objeto social é a Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.
- 4ª. - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

Certo de autenticação anexado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Foz. Beltrão - PR

[Handwritten signatures and initials]

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 5ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª. - A administração da sociedade caberá ao Sócio SERGIO JONIKAITES, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª. - As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Paragrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.

- 11ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13ª. - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 14ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.
- 15ª. - Declaram para os fins do art. 5o da Lei no 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2o da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1o do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3o da mesma Lei.
- 16ª. - Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Janeiro de 2013.

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOTA JONIKAITES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/01/2013
 SDB NÚMERO: 20130373664
 Protocolo: 13/037366-4, DE 15/01/2013
 Empresa: 412.0423618-8
 JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

10 de autenticação digital
 Última folha do documento
 3º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

↙
 Al. elbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20130373664 em 25/01/2003, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade cria uma FILIAL na Rua Ponta Grossa, nº 1981, 3º Andar, Sala 202, Dom Antonio, centro, cep 85.601-600, Francisco Beltrão PR, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades em 20 de Agosto de 2013; que tem como objetivo, CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios, que no interesse da mesma, poderão assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer formalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, e autarquias Federais, Estaduais, ou Municipais, estabelecimentos de créditos, Bancos em geral em qualquer agência do país, entidades financeiras de qualquer natureza, sendo que cada Sócio Assina Individualmente pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 05 de Agosto de 2013

Selo de autenticação afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR


SERGIO JONIKAITES


ROBERTO RAOTA JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134567170
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013

Empresa: 41.2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2013
SOB NÚMERO: 41.901.34636
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013
Empresa: 41.2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
SECRETARIO GERAL

Paul P.G.

Moti

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20134567170 em 19/08/2013, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/986, empresária, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 1474, bairro santo antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do RG nº 7.616.804-0 SSP PR, CPF nº 037.581.309-80, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 a Sócia JULIANA CHERUBINI JONIKAITES.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio que ora se retira, dá aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente

CLÁUSULA QUARTA: em decorrência da presente alteração o capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade que era dos Sócios SERGIO JONIKAITES e ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser dos Sócios SERGIO JONIKAITES e JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.

7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLAUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Celo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

Sergio Jonikaites

[Signature]

[Signature]
AP Cherb.

000160 (11)
Sabela



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, não colidirem com as disposições do presente contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Maio de 2014


SERGIO JONIKAITES


ROBERTO RAOTA JONIKAITES


JULIANA CHERDASINI JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2014
SOB NÚMERO: 20143340891
Protocolo: 14/334089-1, DE 24/05/2014
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º TABELAMENTO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.
O referido é verdade e Dou Te.
Francisco Beltrão - PR, 16/05/2014

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

Fori f-b



Al clare



000161 (12)
Paulo H

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0423618-9	CNPJ 03.525.366/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1999	Data de Início de Atividade 01/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LARANJEIRA, 1474, SANTO ANTONIO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS COM VENDAS DE PROPAGANDAS IMPRESSAS COMO VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
SERGIO JONIKAITES 498.589.479-68	40.000,00	SOCIO	Administrador
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES 037.581.309-80	20.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20143340891	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134656-3		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PONTA GROSSA, 1981 - 3º ANDAR SALA 202, DOM ANTONIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600, BRASIL			

18248213-8

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2018

Liberto Bogus

LIBERTAO BOGUS
SECRETARIA GERAL

Liberto Bogus



Paulo P. G.
claw

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000162

Contribuinte,

Paulo S. G.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.525.366/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1999
NOME EMPRESARIAL JONIKAITES & JONIKAITES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA DE PESQUISA E PUBLICIDADE JORNAL NOVO TEMPO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LARANJEIRA	NÚMERO 1474	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/05/2018 às 15:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1 *chris*

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Este documento autenticado afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fm. Beltrão - PR

ALTERNATIVA DE NOTAS
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 16/05/2018
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE R\$5,11

PREFEITURA MUNICIPAL

**Gestão
2005/2008**

SANTA IZABEL DO OESTE - PARANÁ

Departamento Municipal da Fazenda
Divisão de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA

Número 30/2003 2º VIA

Passado a favor de JONIKAITES & JONIKAITES LIDA
O Departamento Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por este **TÍTULO**, concede licença a JONIKAITES & JONIKAITES LIDA
CNPJ nº 03.525.366/0001-72

Para estabelecer-se com o Ramo de JORNALISMO, PUBLICIDADE E PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA. Estabelecido na Rua Laranjeira, nº 1474 Bairro Santo Antonio, Neste Município de Santa Izabel do Oeste em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal exarado no requerimento nº 10/2007, em 05 de Janeiro de 2007.
Cadastro de Atividades nº 5430.

Diretor do Departamento
Municipal da Fazenda

Prefeito Municipal

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
CNPJ: 03.525.366/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:14 do dia 19/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2018.

Código de controle da certidão: **771D.DF34.7E72.8DE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fulaly S.G.

Almeida

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018014183-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.525.366/0001-72
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paulo S. B.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000100
17



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 263 / 2018



Cadastro	:	5430	
Nome	:	JONIKAITES & JONIKAITES LTDA -	
Endereço	:	RUA LARANJEIRA	1474
Bairro	:	SANTO ANTONIO	
CNPJ/CPF	:	03.525.366/0001-72	

1

Certificamos JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o núm 1 /2018, que o contribuinte acima mencionado residente RUA LARANJEIRA) 1474 na cidade de STA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Econômico acima mencionado.

A presente certidão requerida porSERGIO JONIKAITES servira exclusivamente para fins DIVERSOS

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vão assinada pelo chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e terá validade até a data de 29/05/2018.

Santa Izabel do Oeste, 29 de Março de 2018 .

 Divisão de Cadastro e Tributação
Tiago José Giordani
 Paraná 7467 - RG 9.186.419.7

Francisco Beltrão

2ª TABELA DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 16/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

FNT40775

Handwritten signatures and initials

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03525366/0001-72
Razão Social: JONIKAITES E JONIKAITES LTDA
Nome Fantasia: EDITORA DE PESQUISA E PUBLICIDADE JORNAL NOVO TEMPO
Endereço: RUA LARANJEIRA 1474 SALA / CENTRO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050602162655268881

Informação obtida em 07/05/2018, às 16:01:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.525.366/0001-72

Certidão nº: 149660107/2018

Expedição: 07/05/2018, às 16:04:13

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JONIKAITES & JONIKAITES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.525.366/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jul 16

Al. Maria



000169
J. M. S.
20

Município de Capanema - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, fone (46) 3552-1321, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)**, estabelecida na cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, sediada na Rua Laranjeira, 1474, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, é a empresa de imprensa escrita (**Jornal**) **contratada para publicação de atos oficiais** do Município de Capanema, no período de 25/05/2017 a 24/05/2018.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto quantidade, a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Capanema, 10 de maio de 2018.

[Handwritten Signature]
Valdeci Alves do Santos
Secretário Municipal de Administração

2º TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 16/05/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

FNT40777

[Handwritten Signature]



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, com sede na Rua Acácia, 1317, CNPJ nº 76.205.715/0001-42, fone (46) 3542-1360, e-mail prefsio@gmail.com, através do Setor de Licitações, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (JORNAL NOVO TEMPO)**, estabelecida na cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, sediada na Rua Laranjeira, 1474, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, é a empresa de imprensa escrita (**Jornal**) **contratada para publicação de atos oficiais** do Município de Santa Izabel do Oeste.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto quantidade, a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabonê.

Santa Izabel do Oeste, 10 de Maio de 2018.

Janete Fornal
CPF: 037.989.659-19
Licitações/Contratos



Câmara Municipal

CNPJ 01.581.447/0001-64

FONE: (46) 3542-1597

Av. dos Pinheiros, s/n - Cx. P., 06 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, com sede na Rua Canela nº 731, CNPJ nº 01.581.447/0001-64 fone (46) 3542-1597, e-mail ghiggigerson@bol.com.br através do Setor de Licitações **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)**, estabelecida na cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, sediada na Rua Laranjeira, 1474, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, é a empresa de imprensa escrita (**Jornal**) **contratada para publicação de atos oficiais** do Poder Legislativo do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas da Câmara Municipal de Vereadores, quanto a prazos de execução, quantidade e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Santa Izabel do Oeste, 15 de maio de 2018.

Gerson Luiz Ghiggi
Secretario Executivo



000172
23

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Roque, 178, CNPJ nº 95.590.832/0001-11, fone (46) 3560-1122, e-mail contato@pinhaldesaobento.pr.gov.br, através do Setor de Licitações, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)**, estabelecida na cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, sediada na Rua Laranjeira, 1474, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, é a empresa de imprensa escrita (**Jornal**) contratada para publicação de atos oficiais do Município de Pinhal de São Bento através do contrato n.º 14/2018.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a quantidade, prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Pinhal de São Bento, 10 de maio de 2018.



Thiago Della Giustina

Dir. do Deplo. de Compras e Licitação
Port. nº. 2065/2017

Thiago Della Giustina
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



000173
24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CIVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JONIKAITES E JONIKAITES LTDA - ME

CNPJ 03.525.366/0001-72, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 14 de Maio de 2018

LUIZ RICARDO BEZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Custas = R\$ 35,57
Página 0001/0001

FNT-40776
A presente fotocópia confere com o documento em apresentação.
O tabelião se responsabiliza pela veracidade e Dou. Fé.
Francisco Beltrão - PR 16/05/2018
DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

Handwritten signatures and initials:
J.R.S.
A.P.
A

Jonikaite e Jonikaite Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 99975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br, editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Referência: **Pregão Presencial nº 1/2018** – Câmara Municipal de Capanema – PR

A Empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: 03.525.366/0001-72, Inscrição Estadual: isento, com endereço na Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, Fone: (46) 9975-2034, representada neste ato por seu Diretor, Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.479.739-0 SSP-PR e CPF n.º 498.589.479-68, DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santa Izabel do Oeste, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018



F. BELTRÃO
Sérgio Jonikaite
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor

Sérgio

Jonikaite & Jonikaite Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

Marcos

Jonikaite e Jonikaite Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 99975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Referência: Pregão Presencial nº 1/2018

A Empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME** (Jornal Novo Tempo) CNPJ: 03.525.366/0001-72, Inscrição Estadual: isento, com endereço na Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, Fone: (46) 9975-2034, e-mails: editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br; comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>, representada neste ato por seu Diretor, Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.479.739-0 SSP-PR e CPF n.º 498.589.479-68, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Izabel do Oeste, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018



Sérgio Jonikaite
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor

Jonikaite & Jonikaite Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

Jul 16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA INTERLOCUÇÃO,
NOS ASSUNTOS PERTINENTES ÀS PUBLICAÇÕES**
(2. Obrigações da Contratada do Anexo I – Termo de Referência)

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

Por este instrumento, A Empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72**, Inscrição Estadual: **isento**, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR**, Fone: **(46) 9975-2034**, e-mails: editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br, comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>, representada neste ato por seu Diretor, Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3.479.739-0 SSP-PR** e CPF n.º **498.589.479-68**, INDICA as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela interlocução com a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, nos assuntos pertinentes às publicações.

- 1) Responsável: **Sérgio Jonikaites**
Documento de Identidade: **3.479.739-0**
CPF: **498.589.479-68**
e-mail: sergio@jornalnovotempo.com.br
Celular: **46-99975-2034**
- 2) Responsável: **Fernando Faust**
Documento de Identidade: **9.067.276-2**
CPF: **063.464.129-81**
e-mail: editais@jornalnovotempo.com.br
Celular: **46-99980-3106**

Jonikaites & Jonikaites Ltda-ME
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - PR

Santa Izabel do Oeste, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018



Sérgio Jonikaites
Representante Legal
RG nº **3.479.739-0** CPF nº **498.589.479-68**
Diretor



000177
Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

Processo Licitatório nº. 02/2018
Edital de Pregão Presencial nº. 01/2018

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2018, às 14h00min (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR, reuniram-se o Pregoeiro, Paulo de Lima Gonçalves, e Equipe de Apoio composta por Alex Hidarian Marcello e Marli Rodrigues da Silva, instituída pela Portaria nº 18 de 31 de agosto de 2017, para a realização do Processo Licitatório nº 02/2018, que objetiva a Contratação de serviços de publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos. A Controladora Interna da Câmara Municipal de Capanema, Sra. Claudete Rezende Balzan, acompanha a sessão. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão e efetuou o Credenciamento dos interessados, quais sejam:

Empresa	CNPJ	Representante	Identificação
CC Martine Folha de Capanema ME (CC Martine)	26.450.654/0001-00	Ulisses Ricardo Roehrs	RG 8.091.503-3
Jonikaite e Jonikaite Ltda - ME (Novo Tempo)	03.525.366/0001-72	Sérgio Jonikaite	3.479.739-0
Benito Cerineu Locatelli (Jornal O Trombeta)	28.420.114/0001-00	Benito Cerineu Locatelli	1.497.042

Paulo

Após os devidos credenciamentos, os representantes das empresas entregaram os envelopes I e II, conforme previsto no Edital.

Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados. Após o respectivo exame, tiveram seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas por empresa:

Empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, foi de R\$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos).

Empresa JONIKAITE E JONIKAITE LTDA - ME, foi de R\$ 10,00 (dez reais).

Empresa BENITO CERINEU LOCATELLI, foi de R\$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos).

Em seguida, o Pregoeiro convocou os classificados para apresentação dos lances de acordo com o estabelecido no Edital. Nesta fase, foram apresentados os lances registrados no histórico abaixo, para que fosse definida a empresa vencedora do certame:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

000178
Jun 16

Primeira rodada

Licitante	Valor
C C Martine Folha de Capanema Me	R\$ 9,80
Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME	R\$ 9,50
BENITO CERINEU LOCATELLI	R\$ 9,90

Segunda rodada

Licitante	Valor
C C Martine Folha de Capanema Me	Abdicou do lance
Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME	R\$ 6,70
BENITO CERINEU LOCATELLI	R\$ 7,00

Terceira rodada

Licitante	Valor
Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME	R\$ 5,70
BENITO CERINEU LOCATELLI	R\$ 6,00

Quarta rodada

Licitante	Valor
Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME	R\$ 5,30
BENITO CERINEU LOCATELLI	R\$ 5,50

Quinta rodada

Licitante	Valor
Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME	R\$ 4,70
BENITO CERINEU LOCATELLI	R\$ 5,00

Sexta rodada

Licitante	Valor
Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME	R\$ 4,50
BENITO CERINEU LOCATELLI	R\$ 4,60

Sétima rodada

Licitante	Valor
Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME	Abdicou do lance
BENITO CERINEU LOCATELLI	R\$ 4,00

Concluída a fase de lances, foi declarada vencedora a empresa **BENITO CERINEU LOCATELLI**, com a proposta de **R\$ 4,00 (quatro reais) o centímetro página**, conforme descrito acima.

Procedeu-se, então, à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Em seguida, os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubrica dos mesmos. Franqueado o uso da palavra, a o representante credenciado da licitante CC Martine alegou:

"-Após análise de documentação de habilitação Empresa Benito Cirineu Lucatelli; CNPJ 28420.114/0001-00, constatarei irregularidades em desconformidades com o Edital do Pregão Presencial 01/2018 nos itens:

-9.1.1 – Habilitação Jurídica:

* Cópia do RG em desconformidade com o item 9.2.2 do respectivo Edital.

Bob.P.G.

Alto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

000175
Rohers

-9.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

* Quanto a emissão do Alvará por se tratar de documento eletrônico, com data superior a 90 dias conforme item 9.2.

-9.1.3 – Qualificação Técnica:

* Não consta que atividade, o que prestou, assim como quantitativo ou período dos serviços realizados.

-9.1.4 – Qualificação Financeira:

Negativa de falência em cópia simples não atende o item 9.2.2.

Diante dos fatos abordados pede a Inabilitação da Empresa Benito Cirineu Lucatelli, conforme item 7.1.3 do respectivo Edital.

Ainda em tempo, observa-se que não se trata apenas de Regularidade Fiscal, assim não podendo o licitante solicitar a prerrogativa de micro Empresa.

Sem mais"...

Ulisses Ricardo Rohers
CC Martine

(conforme documento manuscrito em que segue anexo a presente ata),

Rohers

E o representante credenciado da licitante Jonikaites e Jonikaites LTDA alegou:

"À Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Capanema-PR.

Prezados Senhores,

Ao verificar a documentação da Habilitação da Empresa Benito Cirineu Lucatelli – CNPJ nº 28420.114/0001-00, constatamos que está ferindo o artigo 9.2.2. do Edital de Pregão 02/2018 por não apresentar documentos autenticados reforçados anteriormente no mesmo Edital artigo 7.1.3., sob pena de desclassificação, inabilitação, pois as cópias não estão autenticadas por Oficial Público e nem acompanhados dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por Oficial Público. Para efetivar a constatação, a possível inabilitação foi levantada também pela empresa CC Martine.

CC Martine

É o que se apresenta",
Sérgio Jonikaites

Jonikaites e Jonikaites LTDA – Jornal Novo Tempo
(conforme documento manuscrito em que segue anexo a presente ata).

J

O pregoeiro suspendeu a sessão com fundamento no item 7.2.1, para analisar os documentos. Ficou estabelecido a continuidade da presente sessão para às 14:00 do dia 17/05/2018.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000180
Jul 18

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

Às 13h56m com entendimento de todos os presentes do dia 17/05/2018, retomou-se a sessão, constatando a presença de todos os representantes anteriormente credenciados. O Pregoeiro informa os licitantes que decide acatar parcialmente as alegações dos licitantes CC Martine e Jonikaites e Jonikaites LTDA, inabilitando a licitante **BENITO CERINEU LOCATELLI** de acordo com o seguinte:

- Na reivindicação que sugere desconformidade na apresentação do RG (documento de identidade) o pregoeiro acata e informa que o mesmo descumpre o item 7.1.3 do referido edital.
- Na reivindicação que sugere desconformidade no prazo de expedição do Alvará, o pregoeiro não acata tal solicitação com base no item 9.2.1.
- Na reivindicação que sugere desconformidade no atestado de capacidade, o pregoeiro não acata tal solicitação.
- Na reivindicação que sugere desconformidade com a certidão negativa de falência, o pregoeiro acata tal solicitação por tal documento não ser original e não estar devidamente autenticado.

Com base no exposto, o Pregoeiro julga a empresa **BENITO CERINEU LOCATELLI** inabilitada com fundamento no item 9.5 em razão dos documentos apresentados em desacordo com o estabelecido no edital do pregão presencial 01/2018 conforme estabelece os artigos 7.1.3 e 9.2.2 do referido edital.

O pregoeiro solicita que conste em ata que o licitante representante da empresa **BENITO CERINEU LOCATELLI**, se ausentou do recinto não manifestando interesse em entrar com recurso.

Após, procedeu-se, então, à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, documentação a qual a comissão de licitação conferiu e habilitou a empresa Jonikaites e Jonikaites LTDA com o lance de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Em seguida, os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubrica dos mesmos. Em seguida o Pregoeiro franqueou o uso da palavra ao licitante presente sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da fase final do Certame. **Não havendo qualquer manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso,** na forma alínea "a" do inc. I c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municipal.

Posteriormente aconteceu a Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente da Licitante Vencedora, também foi comunicada a mesma que deve se fazer presente no prazo fixado no Edital para assinar o Contrato do Processo Licitatório 02 de 2018. Diante disso, o Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves declarou encerrada a presente Sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim Alex Hidarian Marcello, Sra. Marli Rodrigues da Silva, pela Controladora Interna Sr. Claudete Rezende Balzan, bem como todos os representantes legais das empresas licitantes presentes, e publicada nos locais de costumes.

Paulo de Lima Gonçalves
Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Alex Hidarian Marcello
Alex Hidarian Marcello
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

000184
Folha


Mari Rodrigues da Silva
Equipe de Apoio


Claudete Rezende Baizan
Controladora Interna


Ulisses Ricardo Roehrs
Representante de Licitante


Sergio Jonikaites
Representante de Licitante

Benito Cerineu Locatelli
Representante de Licitante

Folha 13

000182

SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE

Comunicação Nº 001/18

Após Análise da Documentação de Habilitação da
EMPRESA BENTO CENON LUCATELLI, C.V. nº 28.420.114/0001-20
constatadas irregularidades em desconformidade com o Edital
do PRECATORIAL Nº 011/18 nos itens:

— 9.1.1 - Habilitação Jurídica:
Cópia do RG em desconformidade com item 9.2.2
do respectivo Edital;

— 9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista
II - Quanto à emissão do Alvará por se tratar
de licitação eletrônica, com data superior a 90 dias com
base no item 9.2.

— 9.1.3 - Qualificação Técnica
NÃO CONSTA QUANTO À ATIVIDADE O QUAL PROFISSIONAL, ASSIM
QUANTO À QUANTIDADE DE PERÍODOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

— 9.1.4 - Qualificação Financeira
NEGATIVA DE PATRIMÔNIO EM CÓPIA SIMPLES NÃO ATENDE O
item 9.2.2.

DIANTE DOS FATOS ABORRACADOS, PEDE-SE A INABI-

TACÃO DA EMPRESA DENISE LILIANA MUCATELLI, CONFORME
ITEM 7.1.3 DO RESPECTIVO EDITAL.

P. 183
000183

Ainda em tempo, observa-se que NÃO TRATA-SE
APENAS DE REGULARIDADE FISCAL, ASSIM NÃO PODENDO O
LICITANTE SOLICITAR A PRORROGAÇÃO DE MODO EMPRESARIAL.

Se mais


Wilsson Ricardo Mendes
CC MARINHA

Lapanema, 16 de maio de 2018

000184
Subly

A Comissão de Licitação
Câmara Municipal
Lapanema - PR

Prezados Senhores,

Após verificar a documentação de Habilitação da empresa Benito Cerineu Locantelli - CNPJ nº 28 420 114/0001-00, constatamos que está ferido o artigo 9.22 do Edital de Pregão 02/2018 por não apresentar documentos autênticos reforçada anteriormente no mesmo edital o artigo 7.1.3, sob pena de desclassificação/inabilitação, pois as cópias não estão autenticadas por Oficial Público e nem acompanhadas dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por Oficial Público. Para efetivar, a constatação, a possível inabilitação foi levantada também pela empresa CC Martini.

É o que se apresenta
Sergio Jonikeites
Jonikeites e Jonikeites & Idc - Jornal Murotarpa



000185
Fidei

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

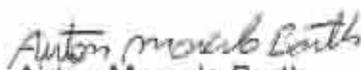
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N. 02/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Airton Marcelo Barth, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o presente **Pregão Presencial**, tipo **Menor preço**, que tem por objetivo a **contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos**, em favor da licitante vencedora: **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (JORNAL NOVO TEMPO)**, CNPJ nº **03.525.366/0001-72**, no valor de **R\$ 4,50(quatro reais e cinquenta centavos) por centímetro/página**. **HOMOLOGANDO** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 21 de maio de 2018.


Airton Marcelo Barth
Presidente do Legislativo Municipal.

000186
Subst

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N. 02/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ailton Marcelo Barth, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o presente Pregão Presencial, tipo Menor preço, que tem por objetivo a contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local da Atoa Oficial da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avulsos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos, em favor de licitante vencedor JONKAITES & JONKAITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO), CNPJ nº 03.826.368/0001-72, no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por centímetro/página HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais da Lei Federal nº 8.886/03 e 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores do Capanema Paraná

Capanema, 21 de maio de 2018.

Ailton Marcelo Barth
Ailton Marcelo Barth
Presidente do Legislativo Municipal.





000187
Jul 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 02/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.566.281/0001-07, COM SEDE NA RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SENHOR AIRTON MARCELO BARTH, PORTADOR DO RG: 1.375.768-9 SESP – PR, INSCRITO NO CPF Nº 052.576.879-33, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (JORNAL NOVO TEMPO), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.525.366/0001-72, COM SEDE NA RUA LARANJEIRA, 1474, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, SANTA IZABEL DO OESTE-PR, REPRESENTADA NESTE ATO POR SÉRGIO JONIKAITES, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 498.589.479-68 E PORTADOR DO RG Nº 3.479.739-9-SSP-PR, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, RESPALDADOS NA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES CONTRATOS

A prestação dos serviços de Publicidade Legal obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial nº 01/2018 que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este contrato:

Edital de Pregão Presencial nº 1/2018 com todos os seus Anexos;

Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços publicação em jornal impresso de

Airton

Sergio Jonikaites



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000188
Jul 27

circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

Este ajuste terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e a execução dos serviços deverá ocorrer na forma estabelecida no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 1/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do disposto no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 01/2018 e seus Anexos, compromete-se a manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, e ainda:

- a) Realizar as publicações estritamente de acordo com o requisitado pela Câmara Municipal de Capanema - PR;
- b) Realizar as publicações na edição imediatamente seguinte a data de solicitação do serviço;
- c) Repetir a publicação, quando solicitado pela Câmara Municipal e sem ônus para esta, na edição do jornal imediatamente seguinte ao da ocorrência, sempre que verificar inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação;
- d) - Fornecer sem ônus para a Câmara Municipal de Capanema, 3 (três) exemplares do jornal, quando houver publicação, devendo os mesmos serem entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR;
- e) Encaminhar ao gestor do contrato via endereço eletrônico (e-mail) cópia em PDF da página do jornal, no mesmo dia em que ocorrer a publicação;
- f) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal destinada ao pagamento, planilha descrevendo todas as publicações realizadas no período e seu valor unitário, acompanhada de cópia das respectivas publicações;
- g) Indicar por escrito a pessoa responsável pela interlocução com a Câmara, nos assuntos pertinentes às publicações;
- h) Disponibilizar endereço de correio eletrônico (e-mail) para que sejam enviadas as publicações a serem efetuadas;
- i) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 01/2018, tendo a CONTRATADA obrigação de apresentar a cada pagamento Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue ao Departamento Administrativo e Financeiro ou encaminhada ao endereço capanemacamara@gmail.com, acompanhada de planilha detalhada de todas as publicações realizadas no período e seu valor unitário, juntamente com cópia das respectivas publicações.

Ailton

Szeleto J. Stalder



000189
Jub 15

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro: O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor máximo estimado para as publicações objeto do presente contrato é de até **RS 30.000,00** (trinta mil reais), para o período de 12 meses, sendo aplicado o preço unitário de **RS 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) o centímetro/página, conforme proposta de preço apresentada.

Parágrafo Primeiro: O preço a ser pago mensalmente ao futuro contratado será calculado considerando a quantidade de publicações realizadas no período.

Parágrafo Segundo: O valor devido por cada publicação será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado vezes o percentual do centímetro/página (cm/pg), este resultado vezes o valor do centímetro/página (cm/pg), conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018.

Parágrafo Terceiro: O preço total da contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

Parágrafo Quarto: As despesas oriundas do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária 2.003.3.3.90.39.00.00.00.1001- Publicações e Divulgações - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

I - advertência;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item III;

III - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item II, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato;

Anton

Splato J. B. B. B.



000190
Pub 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

IV - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo autônomo, pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Parágrafo Terceiro: As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo Quarto: As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no parágrafo anterior sofrerão reajuste de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Parágrafo Quinto: Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar o objeto contratado, se não estiver de acordo com o exigido nos documentos que compõem este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste ajuste assegurará a CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Único: Fica a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato ou aplicar a multa de que trata o inciso III da cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, no que couber, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O preço unitário do centímetro/página do presente contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou por outro que vier a substituí-lo, tendo com data base o da assinatura do contrato.

Autos

Edite Walker



000191
Jul 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Controladora Interna, **Claudete Rezende Balzan**, a qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica declarado o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir qualquer questão atinente ao presente contrato.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Capanema, 23 de Maio de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Contratante

Ailton Marcelo Barth
Presidente

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME

Contratada

Sérgio Jonikaites
Representante Legal

Testemunhas:

1-
Nº CPF 787.075-019-00

2-
Nº CPF 676021509-53

Ailton

S



000192
Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

Pregão Presencial nº 01/2018 Processo nº 02/2018

Data da Assinatura do Contrato: **23 de maio de 2018.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

Contratada: **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (JORNAL NOVO TEMPO)**

Objeto: **contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos.**

Data Inicial de Vigência: **23 de maio de 2018**, data final de vigência **22 de maio de 2019.**

Valor Total: Estimado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o período de 12 meses, sendo aplicado o preço unitário de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)** o centímetro/página.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente do Legislativo Municipal



XVIII - servir a refeição em ambientes e em porções adequadas;
XIX - estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados;
XX - reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes.;

XXI - terapias ocupacionais e físicas;
XXII - ler cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes; manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes;
XXIII - observar alterações físicas;
XXIV - observar as alterações de comportamento;
XXV - lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos;
XXVI - controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios; acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar;
XXVII - relatar a orientação médica aos responsáveis;
VIII - seguir a orientação médica;
XXIX - cuidar dos afazeres domésticos;
XXX - manter o ambiente organizado e limpo;
XXXI - promover adequação ambiental;
XXXII - prevenir acidentes;
XXXIII - cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes;
XXXIV - preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes;
XXXV - estimular o gosto pela música, dança e esporte;
XXXVI - selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade;
XXXVII - ler histórias e textos para crianças, jovens e adolescentes;
XXXVIII - organizar biblioteca doméstica;
XXXIX - orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos;
XL - ajudar nas tarefas escolares; participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente;
XL - acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem;
XLI - planejar e fazer passeios;
XLII - listar objetos de viagem; arrumar a bagagem;
XLIII - preparar a mala de remédios;
XLIV - preparar documentos e lista de telefones úteis; preparar alimentação da viagem com antecedência;
XLV - acompanhar crianças, jovens e adolescentes em atividades sociais e culturais;
XLVI - manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual;
XLVII - cuidar da sua aparência e higiene pessoal; demonstrar educação e boas maneiras;
XLVIII - adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários;
XLIX - respeitar a privacidade das crianças, jovens e adolescentes;
L - demonstrar sensibilidade e paciência; saber ouvir; perceber e suprir carências afetivas;
LI - manter a calma em situações críticas; demonstrar discrição;
LII - em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais;
LIII - manter otimismo em situações adversas; reconhecer suas limitações;
LIV - demonstrar criatividade; lidar com a agressividade; lidar com seus sentimentos negativos e frustrações; lidar com perdas e mortes;
LV - buscar informações e orientações técnicas;-obedecer a normas e estatutos;
LVI - reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários;

LVII - respeitar a disposição dos objetos de crianças, jovens e adolescentes;
LVIII - dominar noções primárias de saúde; dominar técnicas de movimentação de crianças, jovens e adolescentes para não se machucar; educar crianças e jovens;
LIX - transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala;
LX - conciliar tempo de trabalho com tempo de folga; doar-se; ter conduta moral; cumprir escala da jornada de trabalho estabelecido pelos responsáveis e coordenadores dos centros de atendimento.
LXI - Auxiliar no acompanhamento das crianças e adolescentes das famílias inseridas no Programa de Acolhimento Familiar;
LXII - desempenhar outras atividades correlatas.
§ 1º A escolaridade mínima para ocupar o cargo de Mãe Social é o Ensino Fundamental Completo.
§ 2º A carga horária para o cargo de Mãe Social é de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, conforme escala de serviço; ou, podendo ser implantado regime de turno de revezamento, mediante necessidade do serviço público."

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês maio de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022018

Preço: Presencial nº 01/2018 Processo nº 022018

Data da Assembleia do Contrato: 23 de maio de 2018

Comissaria: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

Contratado: JORNALITES & JORNALITES LTDA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)

Objeto: contratação de serviços publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema-PR, especialmente avisos de licitação, relatórios fiscais e outros correlatos

Data inicial de vigência: 25 de maio de 2018, data final de vigência 22 de maio de 2019.

Valor Total Estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 meses, sendo aplicado o preço unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e cartão-cópia.

Américo Bellé
Américo Bellé
Presidente do Legislativo Municipal